

GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

fundação e primeiros tempos



Luís Soares de Camargo

GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA

fundação e primeiros tempos



Luís Soares de Camargo
Outubro de 2025
Itatiba - SP

Sumário

Apresentação	03
A Guarda Municipal em 2025	04
Lei 860 de 1967	10
Uma longa jornada	12
Século XX	15
A criação da Guarda Municipal em 1967	19
1974: segunda tentativa	33
1988: terceira tentativa	40
1989: consolidação	56
1995: novos tempos, modernização	60
Conclusão	71

Apresentação

A trajetória da Guarda Municipal de Itatiba traz surpresas e fatos muito interessantes. Fundada em 1967, foi extinta em 1969 e depois recriada em 1988 sob novas bases. É uma história curiosa que chama a nossa atenção, e eu me interessei por esse aspecto.

Mas, não é só isso.

Ao longo da pesquisa, percebi que a história da G.M. era a história da própria cidade. A instituição espelhou e agiu de acordo com o contexto de cada período e trouxe consigo as marcas de cada fase da história. Por isso, a história da Guarda Municipal não pode ser vista separadamente da história da cidade: tudo o que acontecia na economia e na sociedade itatibense tinha seus efeitos sobre a G.M., e em muitos momentos a instituição foi protagonista, com ações de impacto.

E digo mais: a história da G.M. nos leva a querer saber mais sobre a **história da segurança pública** em Itatiba, e nesse ponto busquei resgatar esse tema que remonta ao século XVIII, ou ao ano de 1793!

Por outro lado, uma história institucional não pode esquecer de seus personagens, ou dessas centenas de homens e mulheres que contribuíram e estão até hoje atuando no dia a dia, levando essa trajetória adiante. Por isso é muito importante que seus integrantes conheçam como se deu a formação e transformação da G.M. ao longo desses quase 60 anos.

Boa leitura!

A Guarda Municipal em 2025



Prefeito Thomás Capeletto de Oliveira



Vice Prefeito Mauro Delforno



O Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, Capitão Luís Antônio Henrique Pereira, ladeado à esquerda pelo Secretário Adjunto Adriano Penteado e, à direita, pelo Encarregado do Gabinete José Carlos Ferreira Baessa.



Subcomandante Cássio Roberto da Silva e a Comandante Jaqueline Alessandra Bortolozzo





Divisões especiais: ROMU, ROMO e GOC



Guarda Ambiental



Equipes de Patrulhamento Urbano: ALPHA, BRAVO, CHARLIE e DELTA





Operadores do CECOM – Centro de Comunicação



Departamento de Inteligência Integrada

Patrulhamento Urbano



Setor de Estatística e Informação e
Setor de Projetos, Compras
e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

LEI Nº 860, de 31 de outubro de 1967.

CRIA, A TÍTULO EXPERIMENTAL, A GUARDA MUNICIPAL ARMADA.

A criação da Guarda Municipal de Itatiba esteve diretamente ligada às discussões ocorridas no âmbito estadual no ano de 1967, ocasião em que se estabeleceu legalmente a possibilidade dos municípios paulistas organizarem suas próprias forças de segurança. Assim, no dia 19 de setembro de 1967 o então governador Abreu Sodré promulgou a **Lei Estadual nº 9.842**, que tratava da reorganização administrativa dos municípios e, dentre as novidades, apresentava esta possibilidade em seu Art. 2º, § 2º:

“Os Municípios poderão organizar e manter guarda municipal armada para colaboração na segurança pública, e proteção de seus bens e serviços, a qual será considerada reserva da polícia militar do Estado na forma regulamentar.” (meus destaques)

Com base nesse dispositivo, muitos municípios paulistas criaram as suas próprias guardas, inclusive Itatiba, que foi efetivada através da **Lei nº 860 de 31 de outubro de 1967**, assinada pelo então prefeito Erasmo Chrispim.

Um primeiro dado que chama a nossa atenção foi a agilidade com que o ato se concretizou em Itatiba, ou seja, a Lei Estadual era de 19 de setembro e o projeto de lei de Itatiba foi aprovado na Câmara Municipal no dia 25 de outubro, fato este que deu origem à Lei 860 de 31 de outubro. Tal rapidez era um sinal de que o tema já vinha sendo discutido

anteriormente e ganhara apoio, motivo pelo qual a proposta foi encampada pelo governo estadual e, em seguida, pelo prefeito de Itatiba. Mas, nada seria tão fácil.

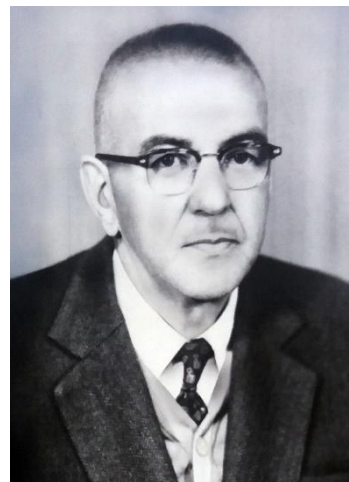
Preliminarmente, a própria Lei itatibense apresentava uma ressalva, pois estabelecia que a **Guarda Municipal Armada** (sua antiga denominação) estava “**sendo criada a título experimental pelo prazo de um ano e meio (...)**” podendo ser extinta caso se verificasse que ela não satisfazia o interesse público conforme seus artigos 1º e 4º. Era, portanto, uma experiência, que poderia dar certo ou não.

Esta redação surpreende, pois o comum era o de se criar alguma instituição e depois extingui-la se fosse o caso, mas já deixar explícita esta possibilidade na própria lei não era o usual. Ora, e por que isso ocorreu?

O fato é que logo se percebeu que criação de uma Guarda Municipal era um tema bastante delicado e envolvia algumas questões relevantes. Dentre elas estavam a capacidade financeira do município para suportar as despesas com a nova corporação e também o posicionamento das demais forças de segurança e, nesse caso em especial, a da **Força Pública**, atual Polícia Militar, nem sempre favorável à ideia.



O governador Abreu Sodré



O prefeito Erasmo Chrispim

Uma longa jornada

Até o seu pleno funcionamento nos moldes como conhecemos, a G.M. de Itatiba percorreu uma longa jornada, bem mais longa do que poderíamos imaginar, especialmente se pensarmos estritamente em termos de segurança pública municipal. Muitos especialistas apontam que as Guardas Municipais surgiram no Brasil em 1831 e, conforme apontou o Dr. João Paulo Nachabe de Paula:

A história das Guardas Municipais no Brasil remonta ao século XIX com a criação das primeiras instituições voltadas para a proteção dos cidadãos e a segurança regional, sendo a história das Guardas Municipais iniciada oficialmente com a promulgação da Lei de 10 de outubro de 1831 (...)”¹

Pode parecer exagero, mas este autor não é o único a fazer tal afirmação e, ousar dizer, que nessas bases a segurança pública municipal tem raízes mais antigas ainda. Para o caso específico de Itatiba, aponto o ano de 1793 como sendo a principal baliza que podemos utilizar para explicar o nascimento do primeiro aparato de segurança municipal. Vamos aos fatos:

Naquela época Itatiba era um **Bairro Rural** que havia sido fundado em 1786 por 12 famílias pioneiras no **Sertão de Jundiaí** ou **Mato Grosso de Jundiaí**, como se dizia, o que bem demonstrava as suas características. Pelos idos de 1793, a população mais que dobrara, passando das 12 famílias iniciais para o expressivo número de 50. E como era um Bairro Rural, esses moradores residiam em seus sítios nas proximidades do Rio Atibaia. Mas, mesmo naquela época, os problemas de segurança já existiam. E tanto isso é verdade que no dia 4 de agosto de 1793 a Câmara Municipal de Jundiaí, à qual Itatiba pertencia, passou uma provisão para a nomeação de dois *guardas* (então chamados de capitães do mato) que seriam pagos pela municipalidade. Foram então nomeados os senhores **Antônio Garcia**, com 60 anos de idade, e **José Pereira**, com 35 anos, ambos sítiantes aqui residentes.

¹ “O Papel da Guarda Municipal na Segurança Pública”, dissertação apresentado em 2023 no curso de Direito da Universidade Mackenzie.

A função exigia o pleno conhecimento das matas e dos seus caminhos, dos sítios e dos problemas comuns relativos à segurança que, naquela ocasião, se resumiam a roubos e furtos nas propriedades, e principalmente a ingrata função de localizar os escravos fugidos. Mas, aos capitães do mato cabiam outras tarefas e assim devemos entender. De toda forma, e diante daquele contexto, eles foram os nossos primeiros agentes de segurança municipal que se reportavam aos seus superiores, primeiramente ao administrador do bairro, o **Cabo de Ordenanças** João Francisco de Aguiar, e também aos vereadores de Jundiáí.

Posteriormente, e como apontado pelos especialistas, a Lei de 1831 foi mesmo a mais relevante, pois autorizou a criação de **corpos de guardas municipais voluntários** nos municípios e freguesias existentes no Brasil. Os presidentes de província (atuais governadores de estados) poderiam criar quantos batalhões julgassem necessários, sendo o pagamento do soldo de responsabilidade das Câmaras Municipais. Por outro lado, e apesar de constar na lei que esses guardas seriam **voluntários**, na realidade eles seriam engajados mediante recrutamento, o que nos faz ver que eles não eram tão voluntários assim.

De toda forma, os efeitos desta determinação seriam sentidos em Itatiba a partir de 1835, época em que já estávamos na condição de **Freguesia** com o nome de **Belém de Jundiáí**. Como o nome indicava, Itatiba ainda dependia de Jundiáí e da sua Câmara Municipal para a administração dos problemas locais.

Naquela ocasião o governador da província expediu uma ordem à Câmara de Jundiáí determinando que se formassem em todo o seu distrito (que incluía Itatiba), os “batalhões de cavalarias e infantaria (...)”. Ao ser comunicado desta determinação, o Juiz de Paz de Itatiba, Antônio de Lacerda Guimarães, solicitou o envio de “um livro para o alistamento da *Guarda Policial*, um outro nome que se utilizava para a Guarda Municipal. Em 1836 a guarda de Itatiba já estava organizada mediante recrutamento entre os homens da povoação e, em 1838, a força estava dividida em duas companhias: a 1ª sob o comando do Alferes Raimundo Cardoso de Oliveira, e a 2ª comandada pelo fazendeiro Antônio de Lacerda Guimarães.



Itatiba por volta de 1860. Aquarela de Miguelzinho Dutra, acervo do Museu Republicano de Itu. A igreja Matriz ainda não possuía a sua torre e, no canto à esquerda, está a igreja do Rosário.

Esta situação permaneceu até 1850, quando então o presidente da província, Vicente Pires da Mota, retirou esta função das Câmaras Municipais, passando-a para a esfera do governo provincial. A partir de então, Itatiba passou a contar com um delegado de polícia e uma média de 4 a 5 praças (guardas) para o policiamento. Em 1873, por exemplo, Itatiba possuía 5 praças, número este aumentado para 8 em 1876.



Século XX

Com a crescente urbanização ocorrida a partir do século XX, muitas indústrias e casas comerciais se instalaram nas cidades. Nesse novo cenário, começaram a surgir as **Guardas Noturnas**, que eram corporações civis organizadas e mantidas pela iniciativa privada, ou pelos comerciantes e industriais preocupados com a segurança de seus estabelecimentos. Cada cidade buscava o seu modelo, ora as guardas noturnas auxiliavam os praças no policiamento, ora atuavam com mais autonomia. Na maioria dos casos, porém, elas recebiam subsídios da prefeitura para auxiliar nos gastos. E assim ocorreu em Itatiba por volta de 1914, quando foi criada a Guarda Noturna, conforme podemos ver no Almanaque de Itatiba de 1916.

GUARDA NOCTURNA

Com aprovação da policia foi ha um anno mais ou menos, creada em Itatiba, uma Guarda Nocturna, que está funcionando sob a direcção do sr. Augusto Cezar Ferreira.

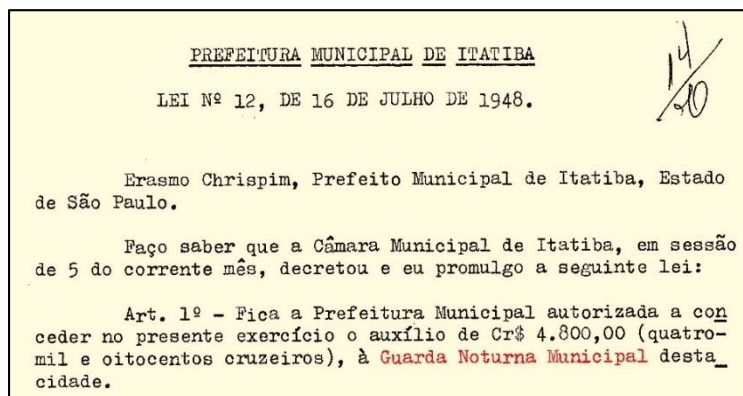
A Camara Municipal dá a Guarda Nocturna a subvenção mensal de 50\$000.



Vista de Itatiba em 1910. Foto pintura de Droghini & Parodi. Acervo Foto Parodi

Porém, em momentos de crises se colocava a necessidade de organizar um corpo estável de segurança, como ocorreu em 1932 com a eclosão da Revolução Constitucionalista que teve sérias consequências em nossa região. Naquele momento o governo estadual emitiu uma circular que deu competência aos municípios para organizarem uma Guarda Municipal “*com o efetivo necessário para a manutenção da ordem em todo o município.*” Esta corporação seria formada por **voluntários** não remunerados. Entretanto, com a derrota dos paulistas, em poucos meses essas guardas foram desmobilizadas.

Já a Guarda Noturna continuou existindo, e como ocorria desde seu início, recebia subsídios da Prefeitura, prática que permaneceu durante as décadas de 1940 e 1950:



Mas, nada era tão simples, e hoje esta situação pode nos parecer um pouco confusa. Paralelamente a prefeitura mantinha também as **Guardas dos Logradouros Públicos** a exemplo do que ocorreu em 1940:

Portaria

Alexandre Rodrigues Barbosa. Prefeito Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas feridas por lei,

Designa o senhor EMÍLIO OLIVA, para desempenhar em caráter provisório, o cargo de **guarda dos logradouros públicos** da Prefeitura Municipal desta cidade. -

Prefeitura Municipal de Itatiba, em 12 de Fevereiro de 1940.

Seria esta guarda dos logradouros uma função mais próxima a de um fiscal moderno? É possível, até porque a realidade daquele momento era bem diferente da atual, assim como as suas demandas. Nesse sentido, lembramos que a população de Itatiba entre as décadas de 1940 e 1950 girava em torno de **15 a 17 mil habitantes**.



Rua Cel. Camilo Pires na década de 1940. O edifício à direita é o atual Mercado Municipal. Foto Parodi.

O que se pode dizer com certeza é que os moradores desejavam uma força de segurança local que pudesse atuar ao lado das demais corporações como a Força Pública, mantida pelo governo estadual. E isso ocorria não apenas em Itatiba, senão também nos demais municípios paulistas.

As razões eram bem conhecidas, pois os guardas municipais conheceriam de perto o cotidiano da cidade, os seus bairros, suas ruas e as famílias. Também estariam a par das relações entre os moradores: quem era amigo de quem, quais as inimizades que poderiam gerar desavenças e certamente reconheceriam algum forasteiro que porventura chegasse com más intenções. Todo esse saber capacitava os guardas para a prevenção ou mesmo uma atuação mais efetiva quando da ocorrência de conflitos.



Itatiba no início da década de 1960. Em primeiro plano, à direita, a antiga configuração da **Praça José Bonifácio** ou **Jardim da Cadeia**, com seus dois edifícios principais: a sede do Itatiba E.C. à esquerda, e o prédio da **Cadeia e Delegacia de Polícia** à direita. Destaque também para o pouco trânsito de veículos nas ruas. Foto Parodi.



A criação da Guarda Municipal em 1967

Nosso município passou por grandes transformações entre os anos de 1960 e 1970. A cidade cresceu devido à instalação de grandes indústrias, com especial destaque para as fábricas de móveis coloniais, que se tornaram uma marca da cidade. A partir de então, Itatiba passou a ser conhecida como a **Capital do Móvel Colonial**, inclusive com a realização de grandes eventos como a **FEIMOC – Feira da Indústria e do Móvel Colonial**. Some-se a isso a instalação da Faculdade de Engenharia em 1968, atual Universidade São Francisco, que trouxe muitos estudantes de outras cidades.

A população quase que dobrou, passando dos 15 mil para **28.179 habitantes em 1970**. Era ainda uma cidade de pequeno porte, mas com um cotidiano bem diferente do que aquele que se apresentava na década de 1950 e início dos anos 1960.

E assim chegamos a 1967, ou mais precisamente no dia **31 de outubro de 1967**, ocasião em que a Guarda Municipal foi criada e, no início, forma experimental.

A Lei nº 860 foi colocada em prática e rapidamente teve início a seleção e nomeação dos primeiros guardas municipais. Não houve concurso, pois a lei estabelecia o Art. 3º que:

“Para essa Guarda experimental serão admitidos homens, de plena confiança do Chefe do Executivo Municipal, pelo regime das leis trabalhistas, com funções em comissão, pelo prazo máximo estabelecido no artigo 1º e demissíveis discricionariamente.”

Assim, eles foram admitidos em cargos de comissão ou de confiança, sendo selecionados mediante indicações ou escolhidos entre aqueles que enviavam requerimentos à prefeitura, a exemplo de um deles que transcrevemos abaixo:

“(nome do requerente) brasileiro, casado, residente nesta cidade (endereço) vem respeitosamente requerer a V. Excia. se digne admiti-lo na Guarda Municipal Armada criada pela Lei nº 860 de 31 de outubro de 1967,

apresentando o requerente, como aptidões, cerca de 3 (três) anos de serviço prestado junto à Secretaria da Segurança Pública.”²

Muitos candidatos se apresentaram para as 10 vagas que foram criadas. No dia 8 de novembro de 1967, por exemplo, os pretendentes já somavam um total de 21 homens que deveriam se apresentar para realizarem o exame de seleção. Interessante notar que a prefeitura aproveitaria esta mesma seleção para preencher outros cargos, ou seja, aqueles que por acaso não fossem escolhidos, poderiam trabalhar nas obras de reforma que se faziam no prédio do antigo curtureiro, que serviria para a instalação da **Faculdade de Engenharia**. Havia muita pressa para entregar este prédio, e motivos para isso não faltaram como veremos.

Dentre os candidatos, um deles seria escolhido comandante da corporação, e os demais ocupariam o cargo de guarda municipal.

Ao lado vemos o comunicado datado de 8 de novembro de 1967 publicado pelo prefeito Erasmo Chrispim no jornal “A Tribuna”.

Até este dia, já estavam inscritos 21 candidatos que desejavam fazer parte da nova corporação criada um mês antes.

COMUNICADO

A Prefeitura comunica que dia 12 do corrente, domingo, às 14 horas, os candidatos à Guarda Municipal deverão comparecer ao salão nobre da Câmara, para submeterem-se a exame de seleção. Os que forem desclassificados poderão ser aproveitados nas obras de reforma do prédio onde funcionará a Faculdade de Engenharia Industrial.

Os inscritos, até esta data, são os seguintes:

João de Assis, Paulo de Almeida, Gilberto de Almeida, Romildo Gomes de Oliveira, Hermógenes Martins de Oliveira, José Ortiz Delrci, Francisco Alves Cardoso, João Batista Bueno, Luiz Pizzi, José Alves de Andrade, Benedito de Lima, Waldir Batista Jericó, José Luiz de Camargo, Antonio Marciano, Duílio Medina, Lázaro Jorge de Sê, José Luiz Deiroz, Natanael Furtado Leite, Antônio Pires de Paula, Francisco de Mello, Mercedes da Silva Martins.

Os candidatos deverão se submeter às normas da lei municipal n. 860, de 30/10/67, do decreto n. 193, de 7/11/1967 e das Instruções que forem baixadas pelo Poder Executivo.

Itatiba, 8 de novembro de 1967.

ERASMO CHRISPIM — Prefeito Municipal

² Documento constante no processo 18439/67, Arquivo Municipal de Itatiba. Deixamos de citar os dados do requerente.



Itatiba no início da década de 1960. Foto Parodi

Mais uma vez destacamos a rapidez com que o assunto foi tratado, pois este tema passou a ser prioritário para o prefeito Erasmo Chispim e sua equipe. Sim, verificamos que algo de diferente estava ocorrendo na cidade naqueles últimos meses de 1967, algo extremamente importante que inclusive foi citado no comunicado de 8 de novembro: os candidatos não selecionados, poderiam ser aproveitados nas obras de reforma onde funcionaria a Faculdade de Engenharia Industrial. Ora, e por que os temas se interligam?

Interessante notar também o fato de que o Decreto Municipal que regulamentava a Lei 860 de 31/10/1967 foi tornado público um dia antes da seleção do comunicado para a seleção, ou seja, no dia 7 de novembro de 1967!

Deste decreto ainda não falamos, mas ele é muito importante, pois estabelecia com mais clareza as funções e as obrigações da futura Guarda Municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

DECRETO N. 193, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1967.

Regulamenta a lei n. 860, de 30 de outubro de 1967, que cria provisoriamente a Guarda Municipal Armada.

ERASMO CHRISPIM, Prefeito Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Guarda Municipal Armada, criada, a título precário e experimental, pela lei n. 860, de 30 de outubro de 1967, funcionará até 31 de janeiro de 1969, se antes não fôr decretada a sua extinção pelo Poder Executivo.

Art. 2º - À Guarda competirá zelar pelos serviços e bens municipais e logradouros públicos de administração ou fiscalização municipal, fiscalizar o trânsito no setor que cabe ao Município, nos termos da Lei Orgânica, e bem assim colaborar com as autoridades públicas em todos os setores de segurança e proteção de bens e pessoas.

Art. 3º - Compôr-se-á de até 10 (dez) homens, entre 18 (dezoito) e 36 (trinta e seis) anos de idade, moralmente idôneos, de plena confiança do chefe do Executivo Municipal, admitidos pelo regime das leis trabalhistas, porém, com funções em comissão, demissíveis discricionariamente.

Art. 4º - Os membros da Guarda trabalharão em horários com revezamento, conforme as necessidades da Administração, podendo ser convocados para trabalhos extraordinários, em circunstâncias especiais.

Art. 5º - Além das atribuições constantes do artigo 2º, a Guarda ainda desempenhará funções correlatas e subsidiárias em todos os setores, principalmente externos, da Administração, cooperando no combate à sonegação fiscal, além de outras tarefas que constarão de instruções do chefe

do Poder Executivo.

Art. 6º - No desempenho de suas atribuições, os Guardas Municipais encaminharão à Delegacia de Polícia os que infringirem as leis federais, estaduais ou municipais, desde que o fato configure crime ou contravenção, e lavrarão autos de infração quando o fato violar leis do Município.

Art. 7º - Os salários serão pagos de conformidade com os critérios adotados para o pessoal-de-obras do Município.

Art. 8º - Ao ser admitido, o candidato deverá assinar termo de reconhecimento de que se trata de atividade essencialmente precária e experimental, de modo que não poderá, salvo mediante habilitação e classificação em concurso, ser aproveitado em futura Guarda que venha a ser criada em termos definitivos e orgânicos, como o prevê o art. 4º, da lei n. 860, de 30 de outubro de 1967.

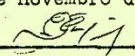
Art. 9º - Os Guardas tratarão os munícipes e quem quer que se ache no Município com especial cortesia e urbanidade, estimulando no cidadão o gosto pela limpeza, higiene e estética dos logradouros públicos e particularmente.

Art. 10 - Os Guardas deverão conservar em boas condições todo o equipamento recebido, inclusive uniforme, devendo devolvê-lo imediatamente, em caso de demissão ou suspensão.

Art. 11 - A Guarda Municipal procurará sempre entrosar suas atividades com a Delegacia de Polícia local, prestando a esta toda cooperação possível.

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiba, 7 de novembro de 1967.


ERASMO CHRISPIM
Prefeito Municipal

Este decreto repete alguns termos da Lei nº 860, especialmente no que diz respeito ao seu caráter experimental da nova corporação. Em seu artigo 2º encontramos as funções que seriam exercidas pelos guardas, e novamente é citado o “zelo pelos serviços municipais e **logradouros públicos**. No artigo 5º encontramos a menção de que os guardas auxiliariam também todos os setores da prefeitura, inclusive no “combate à sonegação fiscal”, função esta que nos parece mais próxima aos dos fiscais modernos. Em seu artigo 9º, novamente uma função que pode nos parecer estranha, qual seja, a de estimular no cidadão **o gosto pela higiene, limpeza e estética dos logradouros públicos e particulares**. Mas, deixei por último uma função que foi citada como essencial pelos prefeitos e pelos jornalistas daquela época: **fiscalizar o trânsito**, conforme o artigo 2º. Esta poderia ser uma necessidade das grandes cidades como São Paulo ou Campinas, mas certamente não seria este o caso de Itatiba, pelo menos não em 1967.

E assim, feita a seleção, os novos guardas municipais tomam posse ainda em novembro de 1967 e no dia 27 de janeiro de 1968 posaram para uma foto:



Cerimônia ocorrida no dia 27 de janeiro de 1968. Da esquerda para a direita vemos o jornalista Romildo Prado de “A Tribuna”, o prefeito Erasmo Chrispim, o delegado de polícia Dr. Antônio Carlos de Toledo Neto, o comandante da Polícia Militar sargento Antenor Ribeiro, o comandante da Guarda Municipal e os nove guardas. Dentre eles estavam Natanael Furtado Leite, Lázaro Jorge de Sá, José Luiz de Camargo, Miguel Francisco Martins e José Luiz Deiroz.

GUARDA MUNICIPAL - ITATIBA
(Criada pela lei 860 de 31/10/67)

Nome **JOSE LUIZ DEIROZ**

Filiação **Alfredo Deiroz**
e **Amélia Ordine Deiroz**

RG **4.432.918**

Itatiba, **10** de **setembro** de **1.968**



Delegado de Polícia

Carteira de identificação dos primeiros Guardas Municipais. Acervo da família Deiroz

Tomando posse em novembro de 1967, os novos guardas logo foram chamados ao trabalho. Um trabalho muito especial diga-se de passagem e que inclusive explica a rapidez empregada na criação da corporação.

Já temos a informação de que havia uma pressa para finalização das obras no prédio do antigo curtume visando a instalação da Faculdade de Engenharia. Mas, antes disso essas instalações seriam utilizadas para a realização de um evento grandioso que ocorreu na cidade: a **I FEIMOC – Feira da Indústria e do Móvel Colonial** que foi inaugurada no dia 25 de novembro de 1967 e continuaria até o dia 10 de dezembro. Daí a pressa, pois os guardas seriam utilizados na segurança da FEIMOC. Era um grande auxílio na organização do maior evento até então realizado na cidade.

Itatiba abre ao publico a I Feira de Móveis

*Do enviado especial e do
correspondente em Itatiba*

Foi aberta ao publico ontem às 16 horas a I Feira da Industria (FEIMOC), após ter sido tida, (FEIMOC) após ter sido inaugurada oficialmente no dia anterior, pelo ministro da Justiça, prof. Gama e Silva, com a presença do secretario Cyro Albuquerque, do Trabalho, Herbert Levy, da Agricultura, dos deputados Salvador Julianelli, Roberto Gebara e outras autoridades.

O certame está instalado no edificio que servirá, de futuro, à Faculdade de Engenharia Industrial, em area coberta de 1.500 metros quadrados.

A EXPOSIÇÃO

Itatiba reuniu expressiva mostra de tudo quanto produz, relacionado com a madeira, pois além dos moveis, em estilo antigo, há estandes de fabricas de fosforos e de palitos. Também tecidos são exibidos. A Secretaria da Agricultura demonstra, com expressivos painéis, o que vem fazendo na campanha em

pról do reflorestamento, patrocinada pelo "O Estado de S. Paulo".

As varias fabricas que produzem moveis estão representadas. Algumas declaram, através de cartazes, os preços do que expõem, enquanto que outras só esclarecem verbalmente aos interessados. O que todas fazem questão de salientar é que "as reproduções são de acordo com originais autenticos". Uma das firmas coloca em cada movel um cartaz tipografico informando sobre o estilo, tamanho, madeira empregada e preços. Uma escrivaninha-armario, de embuia "inspirada em estilo holandês" é vendida a NCr\$ 250,00; uma estante para livros ou porta-bibelas, NCr\$ 58,00; uma arca de 1,80 metros, NCr\$ 220,00; uma secretaria, estilo seculo XVIII, NCr\$ 90,00; uma cantoneira-armario, NCr\$ 130,00; uma cadeira portuguesa, modelo seculo XIX, NCr\$ 22,00; um banco colonial, NCr\$ 25,00; uma poltrona-mesa, para telefone "de Imbuia e palhinha indiana legitima", NCr\$

75,00; carrinho para chá, com azulejos, NCr\$ 80,00 e arca-bau, NCr\$ 66,00.

Há, na I FEIMOC a reprodução, em cenario, de uma casa colonial com mobilia completa de copa e quarto, em estilo colonial americano.

Completando a exposição foram montados estandes com objetos antigos, coleção de armas, bibelôs, estatuetas, relógios e candieiros.

Recepcionistas informam o publico sobre o que podem adquirir. Cartaz enorme de uma fabrica esclarece: "Só expomos os moveis de que dispomos para pronta entrega".

A I FEIMOC permanecerá aberta até 10 de dezembro, podendo ser visitada aos sabados e domingos, das 9 às 22 horas e nos dias restantes da semana, das 15 às 22 horas.

Por toda a cidade há faixas e cartazes alusivos á exposição. A sinalização, para orientar os visitantes de fora sobre o caminho a percorrer até o local da FEIMOC, está perfeita.

Jornal "O Estado de São Paulo", edição do dia 26/11/1967.

Bem divulgada na imprensa nacional, a FEIMOC era mesmo um grande evento – o maior de todos até então realizados na cidade, e que além de divulgar os móveis coloniais, também projetaria a cidade no mundo dos negócios, alavancando assim a economia. Por isso sua organização foi meticulosamente planejada e, pelo seu caráter nacional, teve inclusive a presença do então ministro da Justiça Luís da Gama e Silva na sua inauguração. Entende-se assim a pressa de se criar a G.M. dias antes da abertura da feira.



Inauguração da I FEIMOC no dia 25/11/1967. Na foto, da esquerda para a direita, o prefeito Erasmo Crispim, o ministro da Justiça Gama e Silva e o conhecido Barbosinha.

A presença da Guarda Municipal era um ponto importante nessa organização, pois a segurança de um evento dessa magnitude era fundamental. E assim foi feito.

O momento foi grandioso, pois a FEIMOC foi visitada por milhares de pessoas, incluindo os próprios itatibenses, turistas e clientes em busca de grandes negócios. Nesse sentido, era a ocasião mais apropriada para o início dos trabalhos da guarda municipal, o que significava também que ela, pela primeira vez, estava sendo “apresentada” para a população. E, como coroamento, a corporação causou uma boa impressão:

Guarda Municipal impressiona bem

Há dias, vem a população itatibense observando o eficiente trabalho da Guarda Municipal Armada, recentemente criada para o serviço de trânsito e para auxiliar a polícia estadual na ronda noturna e outros misteres.

Durante a 1.ª FEIMOC, principalmente, foram bons os serviços prestados pelos guardas municipais.

Caso a nova corporação mantenha o seu garbo e disciplina, estará perfeitamente justificada a sua criação.

Jornal "A Tribuna", dezembro de 1967

Aparentemente tudo corria bem, mas alguns problemas já se apresentavam conforme as palavras do delegado de polícia que estava responsável pela nova corporação. Assim, em dezembro de 1967 ele fez um relato esclarecedor ao prefeito, inicialmente explicando sobre as condições em que se encontravam os guardas sob sua jurisdição:

“Conforme **entendimentos verbais** havidos entre V.S. e esta autoridade, e a respeito da Guarda Municipal, em que **ficou acertado de que seus componentes ficaram à disposição desta Delegacia de Polícia**, a fim de prestarem serviços diversos, **completando dessa forma a lacuna existente pela falta de soldados da Força Pública**, cumpre-me informar que os candidatos estão sendo cuidadosamente observados, recebendo, na medida do possível, **orientação de caráter policial**, a fim de que cada um possa ser aproveitado dentro de suas aptidões e reais possibilidades. Todavia, sendo certo que os candidatos estão passando por um período de aprendizado e que as tarefas que eventualmente, no futuro, lhe sejam atribuídas, serão de grande responsabilidade, **a disciplina deve ser a mais rigorosa possível**”
(meus destaques)

Neste ofício temos o esclarecimento de que a guarda municipal estava sob a as ordens da Delegacia de Polícia, inclusive atuando na segurança da cidade; o treinamento, por sua vez, também era realizado naquela instituição. Ou seja, a guarda municipal existia para auxiliar a Força Pública e a ela estava vinculada no seu trabalho, mas um detalhe curioso é que tudo isso fora realizado mediante “entendimentos verbais”, conforme fez questão de mencionar o delegado no início de seu ofício. De fato, os tempos eram outros, o que facilitava esta informalidade.

Mas, o documento é especialmente revelador no sentido de que esta vinculação da G.M. com a Força Pública dava poderes para que aquela instituição avaliasse os guardas e, caso fosse necessário, indicar a demissão de alguns deles – o que realmente aconteceu, bem como aplicar advertências em razão de comportamentos inadequados à função, o que também aconteceu. E sob esse último aspecto, chama a nossa atenção o fato de que o delegado foi bastante explícito quando indicou ser necessário advertir por escrito três guardas, pois não era “*permitido beber em serviço ou quando estiverem fardados*”. A razão da advertência foi citada logo em seguida, pois os mesmos, em companhia de um outro amigo não pertencente à corporação, “*bebericavam no recinto da FEIMOC, em dia da semana*”, conforme relatou o mesmo delegado.

Ao mesmo tempo em que a Guarda Municipal era elogiada pela sua atuação naquele grande evento, “com garbo de disciplina”, sabemos agora que nem tudo havia ocorrido de forma tranquila.

Tendo em vista esta vinculação entre a Guarda Municipal e a Força Pública, explica-se o que ocorreu logo em seguida, ou em janeiro de 1968, ocasião em que a corporação foi transferida para a polícia:

GUARDA-MUNICIPAL TRANSFERIDA PARA A POLÍCIA

Em solenidade simples, realizada às 15 horas de ontem, na praça de esportes sita nos fundos da Prefeitura, o prefeito Erasmo Chispim passou a guarda-municipal, recentemente criada, para o comando da polícia.

Com os guardas em forma, usaram da palavra os srs. Erasmo Chispim, dr. Antônio Carlos de Toledo Neto, delegado de polícia, e sgt. Antenor Ribeiro, comandante do destacamento da Força Pública. Antes do encerramento da cerimônia, o chefe do Executivo cumprimentou todos os milicianos.

A guarda-municipal teve encerrada ontem a sua fase inicial de treinamento militar, que foi ministrado pelo guarda-civil José Facione Filho.

Jornal "A Tribuna" edição do dia 28 de janeiro de 1968

Ao ler esta notícia, poderíamos supor que a partir de então a G.M. se desligava da Prefeitura e passava efetivamente para o comando da Força Pública. Mas não foi exatamente isso que ocorreu. Como a própria notícia aponta, foi algo mais simbólico. Explico: naquele momento encerrava-se a fase inicial que era o treinamento, mas a Guarda Municipal continuava ligada à municipalidade, sendo o seu efetivo utilizado no reforço da Força Pública, ou na segurança da cidade.

Tanto isso era verdade que, um ano depois, era publicado o Decreto Municipal nº 238 de 6 de fevereiro de 1969 nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

DECRETO N. 238, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1969

Prorroga o prazo fixado para extinção da Guarda Municipal.

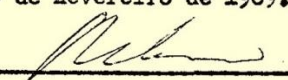
ROBERTO ARANTES LANHOSO, Prefeito Municipal de Itatiba, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da lei municipal n. 860 , de 30 de outubro de 1968, e para evitar graves transtornos no setor do trânsito e de outros serviços municipais, fica prorrogado, até 7 de maio de 1969, o prazo para extinção da Guarda Municipal, a que se refere o art. 1º, do decreto n. 193, de 7 de novembro de 1968.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiba, 6 de fevereiro de 1969.



ROBERTO ARANTES LANHOSO
Prefeito Municipal.

Ou seja, ainda fazendo parte da estrutura municipal, o novo prefeito Roberto Arantes Lanhoso determinou que o prazo para a extinção da Guarda Municipal fosse prorrogado de 30 de outubro de 1968 para **7 de maio de 1969**. Nesse sentido, compreendemos melhor as relações entre a G.M. e a Força Pública. Ou, em outras palavras, a vinculação da corporação tanto com a prefeitura quanto com a polícia. Em comparação com os dias de

hoje, seria uma **parceria**. Mas que terminaria no dia 7 de maio de 1969, como estipulou o Decreto nº 238 de 1969:

Guarda municipal será extinta

Em ofício dirigido ao dr. Antônio Carlos de Toledo Neto, delegado de polícia local, o prefeito comunica que, “em virtude da própria lei que a instituiu provisoriamente, a Guarda Municipal vai ser extinta a 7 de maio próximo vindouro”.

Em outro tópico da comunicação, afirma o chefe do executivo: “Tudo fiz para evitar tal extinção, mas a superveniência de fatos alheios aos designios desta Administração impediu que se criasse nova Guarda ou se prorrogasse a vigência da atual. Regulamento estadual exigiu criação de cargos e, portanto, realização de concurso. Por outro lado, o Ato Complementar n.º 41, de 22-1-1.969, da Presidência da República, ora em plena vigência, proíbe a nomeação de servidores públicos, salvo exceções em que o caso presente não se enquadra”.

Jornal “A Tribuna”, edição do dia 17 de abril de 1969

Como alegado pelo prefeito Lanhoso, ele havia se esforçado para que isso não ocorresse, mas um regulamento estadual determinava que esses cargos deveriam ser criados legalmente, inclusive com a obrigatoriedade de se realizar concurso público. As despesas aumentariam e, por outro lado, também nas palavras do prefeito, o Ato Complementar nº 41 de 22 de janeiro de 1969 acabou por proibir a nomeação, contratação ou admissão de novos funcionários nas administrações públicas federais, estaduais e municipais:

ATO COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º, do art. 2º e o art. 9º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, contratação ou admissão de funcionário ou servidor na Administração Direta e Autarquias dos Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive nas Secretarias e Serviços Auxiliares dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos Tribunais de Contas, a partir da publicação deste Ato.

§ 1º Excetuam-se dessa proibição:

- I -- a nomeação para cargo em comissão, criado por lei;
- II -- a nomeação, por concurso, para cargo vago no quadro permanente;
- III -- a contratação ou admissão de pessoal técnico ou científico necessário aos serviços de saúde, ensino e pesquisa;
- IV -- a contratação ou admissão de pessoal para serviços braçais ou de natureza industrial.

§ 2º A nomeação, contratação ou admissão em desacordo com este Ato é nula de pleno direito e acarreta a demissão da autoridade e do funcionário que a autorizou ou realizou.

Art. 2º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília 22 de janeiro de 1969 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antonio da Gama e Silva

Este Ato Complementar, com poder de Lei, foi assinado pelo então presidente Artur da Costa e Silva e também pelo ministro da Justiça, Luís Antônio da Gama e Silva, o mesmo que dezembro de 1967 esteve em Itatiba na inauguração da FEIMOC.

De toda forma, com a extinção encerrava-se o primeiro capítulo da história da Guarda Municipal de Itatiba.

O segundo capítulo seria retomado alguns anos depois.

1974: a segunda tentativa

No início da década de 1970 Itatiba passou por uma fase de grande crescimento econômico. Novas empresas e indústrias de grande porte se instalaram na cidade, fato este que resultou vinda de novos moradores aos milhares. Some-se a isso o grande êxodo rural, momento este em que centenas de famílias mudaram-se dos sítios para a cidade. Como visto antes, Itatiba iniciou a década de 1970 com 28.179 habitantes, número este que passa para 33.042 em 1974. Em quatro anos a cidade recebeu quase 5 mil moradores, o que era algo gigantesco para aquela época.



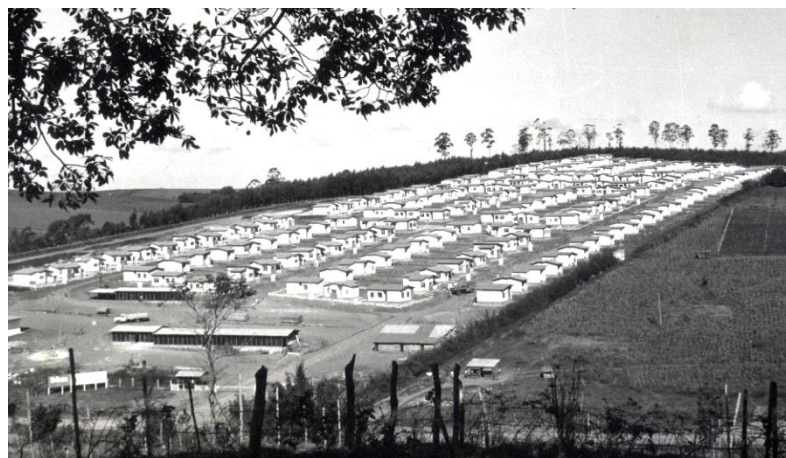
Centro da cidade em 1970. Destaque para a igreja Matriz, à esquerda, e os primeiros grandes edifícios: o Brasul e, à direita, o Edifício Pabreu ainda em construção. Acervo Foto Parodi.

Novas demandas estavam postas, a cidade precisava dar abrigo e atender esses moradores, a exemplo de serviços urbanos, educação, saúde, habitação e **segurança**. O novo prefeito Giácomo Rela e sua equipe pensaram grande e, finalmente, a modernidade chegava a Itatiba através dos grandes projetos que foram implementados, inclusive o início da retificação do Ribeirão Jacaré e a construção das avenidas marginais:

Retificação do Ribeirão Jacaré e abertura das primeiras avenidas marginais no ano de 1975. Na foto o vice-prefeito Adriano Giaretta Parodi, o prefeito Giácomo Rela e o eng. Flávio Lourençon no trecho da Vila Santa Clara e Jardim De Lucca. Acervo Foto Parodi.



Para uma cidade que crescia em ritmo acelerado, foi preciso construir núcleos habitacionais como o Afonso Zupardo, também conhecido como “Coroador”, que aparece na foto em sua fase final de implantação em 1970. Foto Parodi



O clima de otimismo pairava no ar. E tanto isso é verdade que o Jornal de Itatiba publicou, no dia 28 de julho de 1974, uma matéria que exaltava aquele momento:

CONJUNTURA ITATIBENSE

Apesar dos duros tempos por que passa a atual conjuntura econômica internacional, com reflexos marcantes nas estruturas político-sociais dos países que vem atingindo, o Brasil vem passando por esta má fase de forma um tanto mais brilhantemente, não sofrendo quase nenhuma paralização de seu espantoso ritmo de crescimento que tanto tem atraído os investidores estrangeiros.

Itatiba participa, membro importante do conjunto de fatores de atração para esse crescimento, e vem mostrando suas potencialidades principalmente por meio de vertiginoso processo de expansão verificado em todos os setores da comunidade, mormente aqueles que refletem de melhor maneira o êxito, quais sejam, o da construção civil, a da atividade comercial, a rede bancária (embora em crise de crédito) e, com maior destaque, a expansão industrial.

Duomo, Pabreu, Companhia Brasileira de Fósforos, Scavone, Elizabeth, Rela, Órdine, Mecca e tantas outras indústrias itatibenses ombreiam-se com os ambiciosos projetos de novos investidores alienígenas, todos sentindo o valor do trabalhador de nossa cidade, acompanhado do imenso cabedal de tradição e ordem, dedicação ao trabalho, capacidade de assimilação de novas técnicas, virtudes essas que, aliada a outros inestimáveis fatores, tornam Itatiba ponto ideal para uma implementação ou expansão de projeto industrial.

Renown, Telefunken, Pierrefitte, Colorobbia, Bobst, Squadroni, Balyma, Timavo, General Modas, Chemiplast, Checcon, são novos nomes que correm pela boca dos itatibenses e, através dela, nossa juventude, sedenta e ambiciosa de novas oportunidades, ouve e planeja seu futuro, preparando-se para a sua grandeza estudando nos colégios técnicos, SENAI e faculdades.

Palavras anteriormente estranhas para nossa gente, hoje passam para o vocabulário cotidiano. Fala-se em telefone com DDD (Discagem Direta à Distância), Telex, Vias de Contorno, infraestrutura e tantas outras expressões somente encontradas na Cartilha do Progresso, que é utilizada pela Administração Municipal de alguns anos para cá.

O “boom” itatibenses aí está, inexoravelmente. E não vai colher desprevenidos os itatibenses. Habitação farta está providenciada e seus primeiros conjuntos deverão estar cheios de vida otimista já em meados do próximo ano; escolas profissionalizantes nos mais diversos graus já estão preparando a juventude para o grande número de técnicos que terão as nossas indústrias, dando-lhes melhores salários e condições de vida; o asfaltamento de nada menos três novas rodovias que serão acrescentadas à já estupenda rede viária itatibense, fará circular a riqueza e a gente de nossa terra; os novos meios de comunicação falarão ao Brasil, da grandeza de nossa Princesa.

O momento era de grande euforia e espelhava o que ocorria no Brasil na fase que ficou conhecida como “milagre econômico”. Mas, esta era uma parte da realidade, pois neste novo momento, a onda de furtos, roubos e outras ocorrências, aumentaram sobremaneira. O tema segurança estava na ordem do dia, e a Guarda Municipal era encarada como uma das soluções, não apenas em Itatiba, como também em outros municípios. O tema, aliás, nunca havia saído de pauta:

Interior quer formar as guardas municipais

A Divisão de Arquivos e Registros Criminais do DEIC está recebendo dezenas de consultas de Prefeituras e delegacias do interior a respeito da possibilidade de serem organizadas as Guardas Municipais em suas cidades. Novamente é discutido o problema de conflito de competências, embora a Constituição Estadual e a Lei Orgânica dos Municípios autorizem a criação dessas corporações. A Polícia Militar faz valer o seu ponto de vista, invocando o decreto federal que lhe atribuiu, com exclusividade, a tarefa do policiamento ostensivo.

A Divisão de Arquivos e Registros Criminais — DARC — já preparou minutas de regulamentos e uma série de providências cabíveis ao município para a criação da sua polícia, com atribuições específicas e, inclusive, participação ativa no controle do trânsito. Os destacamentos militares das localidades do interior nem sempre têm elementos suficientes para atender, com eficiência, todos os setores

de atividades. Tais normas, entretanto, ainda não foram autorizadas pela cúpula policial.

ORIENTAÇÃO

A DARC teve por objetivo ante reiteradas solicitações das Prefeituras, de orientar tanto o delegado de polícia do município como os Executivos municipais a respeito de algumas diretrizes que podem ser seguidas, sob vários aspectos. Por exemplo: a) estudos para a cobrança da Taxa de Vigilância, calculada em bases percentuais do salário mínimo e por metro de frente do terreno, segundo, ainda, sua classificação econômica; b) retribuição financeira ao corpo de guardas, também assentada em bases percentuais do salário mínimo, mantendo o equilíbrio entre a receita e a despesa; c) opção pelas leis da CLT, isentando a Prefeitura de todo e qualquer encargo social; d) caráter eminentemente civil; e) direção e chefia do Executivo Municipal; e f) controle pelo delegado de polícia e fiscalização pela Câmara

de Vereadores e entidades da classe.

LEGISLAÇÃO

As Guardas Municipais são anteparadas pela Constituição Estadual (Emenda n.º 2), por meio do art. 145; pelo art. 32 da Lei Orgânica de Polícia; pelo art. 4.º, § 2.º da Lei Orgânica dos Municípios; além da Constituição Federal (Emenda n.º 1), pelo art. 16, inciso II, letra f, e o art. 19. O Decreto 667, que define as atribuições das Polícias Militares, foi posteriormente alterado pelo Decreto 1.072, de 30 de dezembro de 1969, dando nova redação ao art. 3.º, letra “a”, pelo qual compete à Polícia Militar “executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, pelas autoridades policiais competentes, para assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício de poderes constituídos”.

EXPECTATIVA

O problema continua na ordem do dia, apesar dos desentendimentos da legislação. A determinação constitucional federal admite a criação das guardas municipais e a lei federal dá atribuição exclusiva para a Polícia Militar. Enquanto persiste a divergência, os prefeitos e delegados continuam na expectativa, à espera da manifestação oficial do secretário da Segurança, autorizando a DARC se pronunciar a respeito, inclusive estabelecendo orientação para as atividades das futuras guardas.

Pensando nesta situação, o prefeito Glácomo Rela cogitou, em setembro de 1974, na instalação da Guarda Noturna. Retomava-se portanto essa questão da guarda noturna que ora estava atuante, ora estava desativada. Mas é interessante notar nos argumentos desta matéria, publicada no J.I. do dia 15 de setembro de 1974, a questão do crescimento da cidade e o consequente aumento das ocorrências policiais. Era o progresso, dizia a reportagem.

Guarda Noturna em estudos

O Prefeito Glácomo Rela está procedendo a estudos, visando a organização de uma guarda-noturna municipal a fim de solucionar os problemas de segurança dos itatibenses e seus filhos que estudam ou trabalham até horas avançadas da noite.

A medida virá de encontro ao grave problema que, por causa do progresso, surge geralmente nas comunidades em grande ritmo de desenvolvimento, caso típico de Itatiba.

A guarda noturna municipal poderá, além de suas tarefas específicas, auxiliar a polícia militar em serviços auxiliares, desfogando as imensas atividades daquela organização que carece de maior número de elementos em seus quadros.

Itatiba aguarda ansiosamente esse novo serviço que, através de rigorosa seleção do seus membros, trará mais paz às famílias e aos trabalhadores em geral, que tranquilamente poderão exercer suas atividades profissionais ou escolares, sem susto ou perigos.

Logo em seguida a ideia de uma Guarda Noturna foi abandonada em favor de outra solução que mais se adaptava às reais necessidades da cidade, qual seja, a formação de uma Guarda Municipal nos moldes do que já fora experimentado nos anos de 1967 e 1968. Conforme a matéria ao lado, publicada no Jornal de Itatiba do dia 26 de setembro de 1974, ou poucos dias depois da notícia sobre a Guarda Noturna, o assunto já estava sendo discutida na Câmara Municipal através de um projeto de lei do prefeito que deu origem à Lei nº 1.273 de 22 de outubro de 1974:

Itatiba terá Guarda Municipal

"A Guarda Municipal de Itatiba ficam afetos os serviços de vigilância diurna e noturna, policiamento em geral, assistência, auxílios e cooperação no trânsito e serviços de interesse da comunidade, mesmo na zona rural".

Este é o artigo 2º do projeto de lei elaborado pelo prefeito municipal, e que deu entrada na Câmara Municipal, durante a sessão ordinária realizada na noite de ontem, instituindo a Guarda Municipal de Itatiba, na forma preconizada no Decreto Estadual nº 50.301, de 2 de setembro de 1968.

A lei, que deverá ser aprovada pela Câmara, prevê que a Guarda Municipal na qualidade de instituição pública, ficará subordinada diretamente à administração municipal e funcionará sob orientação e controle da Delegacia de Polícia do Município. Terá um efetivo de até sessenta homens e será administrada por uma Diretoria de três membros, especialmente nomeados pelo prefeito.

Para manutenção da corporação, a lei cria uma taxa de vigilância, que recairá sobre todos os prédios e terrenos localizados dentro do perímetro urbano e corresponderá a dois cruzeiros por metro, de testada ou de frente para a via pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

LEI Nº 1.273, DE 22 DE OUTUBRO DE 1974.

INSTITUI A GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA.

Eu, Glácomo Relá, Prefeito Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro de 1974, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica instituída a Guarda Municipal de Itatiba, na forma permitida pela legislação em vigor, especialmente do Decreto Estadual n. 50.301, de 02 de setembro de 1968.

ART. 2º - A Guarda Municipal de Itatiba ficam afetos os serviços de vigilância noturna e diurna, policiamento em geral, assistência, auxílios e cooperação no trânsito e serviços de interesse da comunidade, mesmo na zona rural.

ART. 3º - Na qualidade de instituição pública, a Guarda Municipal ficará subordinada diretamente ao Executivo Municipal, mas sob orientação e controle policiais da Delegacia de Polícia do Município.

ART. 4º - A Guarda Municipal de Itatiba, com um efetivo de até 60 (sessenta) homens, será administrada por uma Diretoria composta de até 3 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - O Prefeito escolherá, dentre os membros da Diretoria, o Presidente da Guarda.

§ 2º - A Diretoria será renovada bienalmente, podendo haver reindicação, a critério do Chefe do Executivo.

§ 3º - A Diretoria elaborará os Estatutos e o Regulamento Interno da Guarda Municipal de Itatiba, que deverão ser aprovados pelo Prefeito Municipal, observando as disposições contidas nesta lei e no Decreto Estadual n. 50.301, de 02 de setembro de 1968.

§ 4º - Os membros da Diretoria não perceberão remuneração pelos seus serviços que serão considerados de relevância pública.

§ 5º - O Chefe do Executivo poderá nomear 3 (três) membros, de sua livre escolha, para composição do Conselho Fiscal da Guarda Municipal.

ART. 5º - A Guarda Municipal, além da Diretoria, é constituída de um Chefe e um Sub-Chefe, cujas funções serão fixadas nos Estatutos.

ART. 6º - O Chefe da Guarda Municipal será contratado em caráter transitório e indicado pelo Prefeito Municipal.

ART. 7º - Fica criada a taxa de vigilância, destinada à manutenção dos serviços instituídos por esta lei.

ART. 8º - A taxa, ora criada, recairá sobre todos os prédios, quer alugados, quer de uso próprio, e terrenos não edificados, situados todos no perímetro urbano e corresponde rá a Cr\$2,00 (dois cruzeiros) anuais por metro de testada do prédio ou terreno.

ART. 9º - A forma e época do lançamento e pagamento da taxa serão objeto de decreto ou instruções.

ART. 10 - As infrações às obrigações tributárias desta lei serão punidas de conformidade com a legislação em vigor.

ART. 11 - A taxa ora criada só será cobrada a partir da instalação e funcionamento da Guarda Municipal, ainda que no decurso do exercício, caso em que não terá nenhum efeito retroperante.

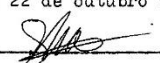
ART. 12 - Os orçamentos municipais consignarão rubricas próprias, tanto para a receita como para a despesa resultante da execução desta lei.

ART. 13 - Os membros da Guarda Municipal serão admitidos mediante prova de seleção, pelo regime da C.L.T., devendo ter a idade mínima de 18 anos, não registrar antecedente criminal, gozar de boa saúde, ter boa conduta e ser alfabetizado.

ART. 14 - Outras condições referentes a salários, horários de serviço, admissão, atribuições, direitos e deveres serão fixadas pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, que conterá ainda prescrições não previstas nesta lei.

ART. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiba, 22 de outubro de 1974.


GLÁCOMO RELÁ
Prefeito Municipal.

A nova regulamentação trazia novidades em relação à Lei anterior de 1967. O artigo 4º, por exemplo, aumentava o efetivo para 60 homens, e previa que a Guarda seria administrada por uma diretoria composta de até 3 membros nomeados pelo prefeito. Além disso, a sua organização previa a existência de um chefe e de um subchefe conforme artigo 5º.

Entretanto, eis que surge uma polêmica, ou uma questão bastante delicada, causada pelo artigo 7º:

“Fica criada a taxa de vigilância, destinada à manutenção dos serviços instituídos por esta lei.”

A criação dessa “taxa” nada mais era do que um novo imposto municipal, algo que não encontrava apoio entre os moradores. Muito pelo contrário, a solução encontrada foi motivo de reclamações, não obstante o valor não ser tão alto. O fato concreto é que a nova lei foi aprovada, mas não foi possível implementá-la. Por isso uma nova tentativa seria realizada em 1988.



REPÓRTER 77

ONDE ESTÁ A NOSSA SEGURANÇA?

Estamos vivendo um período de completa insegurança. Hoje temos que nos acostumar com uma nova maneira de viver. Já não podemos considerar Itatiba uma cidade pacata, romântica, apesar de nossa principal praça possuir coreto e nele sempre termos retretas da nossa querida e afinada banda. À maneira que os dias vão passando, mais nos convencemos de que os perigo nos ronda, desde o momento em que estamos dormindo, até a locomoção para o trabalho, ou quando estamos passeando. Por que? Se dormirmos, estamos vulneráveis a entrada de ladrões, como muitos acontecimentos que a imprensa noticia constantemente; se estamos nos preparando para o trabalho, estamos arriscados a ser assaltados ao nos dirigirmos ao carro na garagem, ou mesmo no interior deste, quando paramos num cruzamento, principalmente à noite. De qualquer maneira, a família itatibense está ameaçada pela crescente onda de ocorrências criminais, que ultimamente acontece. Culpa da polícia? Ela sempre “paga o pato”. Mas, na verdade, não acreditamos que seja culpa dos homens da lei, a nossa polícia militar tem apenas uma viatura, mesmo assim caindo aos pedaços. A polícia civil, também uma, em idênticas condições. Os nossos policiais, dentro daquilo que lhes compete e está ao alcance, são experientes e capazes. Então? Achemos que o maior culpado disso tudo é, por certo, o momento econômico. O País está atravessando por dificuldades a toda prova, obrigando as empresas a diminuírem seus turnos de trabalho e lançarem às ruas milhares de empregados, em dispensas coletivas. Acreditamos que isso é o principal fator para o aumento dos índices de delitos.

No dia 6 de dezembro de 1983 o Jornal de Itatiba publicou na coluna “Repórter 77” esta análise que, num primeiro momento nos surpreende pelo tom duro com que trata o problema da segurança na cidade. A culpa, segundo o articulista, não era das forças policiais que pouco podiam fazer tendo em vista a infraestrutura precária com que contavam. E se assim era, o que estava ocorrendo, ou quem era o culpado pelo grave momento? O mesmo colunista responde: “o maior culpado disso tudo é o momento econômico” e relata que a crise estavam lançando às ruas milhares de desempregados através de dispensas coletivas. Por fim, completa: “Acreditamos que isso é o principal fator para o aumento dos índices de delitos.”

Era uma análise correta daquele momento. A crise econômica ocorrida na década de 1980 e que ficou conhecida como a “década perdida”, consolidando assim o término do “milagre econômico” vivido nos anos de 1970. Era o fim de uma era.

Itatiba inicia o ano de 1988 com **55.178 habitantes**, demonstrando que a população havia dobrado de em relação a 1970. Ao compararmos este número com aqueles aferidos para 1974, que apresentava 33.042 habitantes, o aumento foi de impressionantes 22.136 pessoas em apenas 14 anos! Nessas condições, uma das áreas mais sensíveis era o da segurança pública.

Itatibenses querem mais segurança, destacava o J.I. em sua edição de 29 de janeiro de 1984; **Segurança Já** – Autoridades irão fazer movimento, escreveu o mesmo jornal no dia 14 de junho; **Juiz de Direito na Câmara**: Precisamos nos unir para melhorar a segurança na cidade, manchete do dia 16 de junho de 1984.

A cidade crescia, e o que se apresentava era uma equação em que pesava a crise econômica com desemprego, o resultado não era bom.



Vista aérea da cidade na década de 1980. Reparem que a torre da igreja matriz, antes soberana na paisagem, perdia visibilidade diante dos edifícios que se construíram. Na ordem, da esquerda para a direita os edifícios Pabreu, Brasul e ao seu lado o início das obras do Edifício Massaretti, Santa Maria, Santa Rosa e, Praça da Bandeira, as obras do Edifício São Pedro.

Nas eleições municipais ocorridas em 1982, saiu vencedora a chapa liderada por José Maurício de Camargo em companhia do empresário José Benedito Franco Penteado, Tico Penteado, como vice. Maurício tomou posse no dia 1º de fevereiro de 1983 para um mandato de seis anos, ou até 1988. Mas, ao ser afastado em 1986, Tico Penteado assume por 14 meses. O retorno de Maurício de Camargo ocorreu a 24 de fevereiro de 1988.

Esta rápida explicação sobre o cenário vivido em Itatiba naquela época, vem acrescentar um outro ingrediente ao da crise econômica, pois a agitação nos meios políticos trouxeram consequências na administração da cidade, inclusive na área da segurança.



José Maurício de Camargo



Benedito Franco Penteado

Desemprego, hiperinflação e falta de alimentos por conta dos congelamentos de preços faziam parte de todo esse cenário que afetava a tranquilidade. Medidas precisavam ser tomadas e, de novo, a discussão sobre a Guarda Municipal reaparece: **Reunião na Câmara para tratar da Guarda Municipal**, anunciaram os jornais no dia 6 de dezembro de 1983.

Porém, outros assuntos de governo se colocaram à frente e esse debate sobre a G.M. somente retornaria em 1987, quando o vice prefeito Tico Penteado substituiu Maurício de Camargo. Assim, em sua edição do dia 23 de dezembro de 1987, o J.I. publicava a seguinte manchete:

Criação da Guarda-Municipal na sessão extraordinária de amanhã

Tratava-se do projeto de lei nº 96/87 que começou a ser analisado na sessão extraordinária da Câmara Municipal do dia 21 de dezembro de 1987, vésperas do Natal. Foi um grande esforço e, na sessão do dia 5 de fevereiro de 1988, o projeto foi aprovado dando origem à Lei nº 1.976 de 8 de fevereiro de 1988:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
LEI Nº 1.976, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988.

CRIA O SERVIÇO DE GUARDA MUNICIPAL
DE ITATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, José Benedito Franco Penteado, Prefeito Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua sessão extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 1988, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criado o Serviço de Guarda Municipal de Itatiba, de acordo com o disposto no Artigo 4º, § 2º da Lei Orgânica dos Municípios, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69.

ART. 2º - A Guarda Municipal de Itatiba ficarão afetos os serviços de vigilância noturna, policiamento, auxílio e cooperação ao trânsito, bem como outros de interesse da coletividade.

ART. 3º - Na qualidade de instituição pública, a Guarda Municipal ficará afeta diretamente ao Executivo Municipal.

ART. 4º - Fica instituído o Conselho Dirigente do qual o Prefeito, o Presidente da Câmara, o Delegado de Polícia, o Comandante do Destacamento local da Polícia Militar e o Chefe da Guarda Municipal serão membros natos, devendo serem indicados, ainda, dois representantes das Indústrias e dois representantes do Comércio sediados em Itatiba.

Parágrafo primeiro - O Conselho Dirigente, salvo os membros natos, será renovado bienalmente, podendo haver reinvidicação, a critério das associações respectivas;

Parágrafo segundo - Os membros do Conselho Dirigente não perceberão remuneração pelos serviços prestados, constituindo estes serviços de relevância ao Município.

Parágrafo terceiro - O Conselho Dirigente elaborará estatutos e regimento interno da Guarda Municipal de Itatiba, que deverão ser aprovados pelo Prefeito.

ART. 5º - Fica criado no Quadro, Cargo de Chefe da Guarda Municipal, provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 6º - Caberá ao Prefeito, depois de ouvido o Conselho Dirigente, fixar o efetivo número de homens de serviço, bem como de outros funcionários que tornem imprescindíveis ao bom andamento do mesmo.

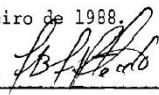
ART. 7º - As condições referentes a salários, horários de serviço, admissão e todos os demais requisitos serão fixados no Regimento Interno da Guarda Municipal que abrangerá ainda todos os demais casos não previstos nesta Lei.

ART. 8º - As despesas com aquisição de uniformes, viaturas, manutenção, sede e demais necessários a dotar o serviço, correrão à conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se o caso.

ART. 9º - O Executivo cuidará de dotar os orçamentos futuros das verbas próprias de receita e despesa necessários ao cumprimento desta.

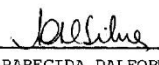
ART. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.273, de 22/10/74.

Itatiba, 08 de fevereiro de 1988.



JOSÉ BENEDITO FRANCO PENTEADO
Prefeito Municipal

Afixada no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Itatiba, em 08 de fevereiro de 1988.



LIGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA
Oficial Administrativo

Criada a Guarda Municipal de Itatiba

Durante a sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itatiba na tarde/noite do último dia cinco, foi aprovado projeto-de-lei de autoria do Prefeito Municipal, criando a Guarda Municipal de Itatiba.

A Guarda será formada através do Serviço de Guarda Municipal de Itatiba, de acordo com a lei Orgânica dos Municípios. De acordo com o Artigo 2.º da Lei, “à Guarda Mu-

nicipal de Itatiba ficarão afetos os serviços de vigilância noturna, policiamento, auxílio e cooperação ao trânsito, bem como outros interesses da coletividade”.

O projeto havia entrado em discussão antes do recesso parlamentar do ano passado, voltando a baila na sessão ordinária do dia três, sendo aprovada na extraordinária do dia cinco por unanimidade, havendo uma “declaração de voto” do vereador Manoel Rober-

to Massaretti, que votava “à favor, desde que o funcionamento da Guarda Municipal seja apenas no período noturno”.

Por ser uma instituição pública a Guarda ficará afeto ao Executivo. Será criado um conselho Dirigente, do qual tomarão parte o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara, o Delegado de Polícia, o Comandante do Destacamento da Polícia Militar e o Chefe da Guarda Municipal, como membros natos, além de dois representantes das in-

dústrias e dois representantes do comércio, que serão renovados a cada dois anos. Todos exercerão suas funções gratuitamente.

Criada a Guarda, através da Lei n.º 1976/88, será nomeado o Chefe da Guarda; formado o Conselho Dirigente, que vai elaborar os estatutos e regimentos, para aprovação do Prefeito Municipal, para que este determine o efetivo e dê início à aquisição de todo o material para seu funcionamento.

Jornal de Itatiba, edição do dia 13 de fevereiro de 1988

A nova lei trazia importantes novidades, com especial destaque para os artigos 2º, ao citar que caberia à G.M. *“os serviços de vigilância noturna”* um tema muito cobrado pela população; o 3º, determinando que **a G.M. era uma instituição pública municipal**; o 4º, instituindo o **Conselho Dirigente** que, inclusive poderia determinar a quantidade de vagas para os guardas; o 5º, que criava o cargo de **Chefe da Guarda** e, ainda o 7º, que previa a existência de um **Regulamento Interno** que se encarregaria de estabelecer outras importantes determinações:

Art. 7º - As condições referentes a salários, horários de serviço, admissão e todos os demais requisitos serão fixados no Regulamento Interno da Guarda Municipal que abrangerá ainda todos os demais casos não previstos nesta Lei.

A intenção era das melhores. Mas nesse meio tempo Maurício de Camargo é reconduzido ao cargo de prefeito, ou exatamente 17 dias depois de promulgada a nova lei da Guarda Municipal. Assim, o projeto de lei foi elaborado por Tico Penteado que também assinou a sua promulgação, mas a implantação foi comandada por Maurício de Camargo.

Logo começaram as inscrições para aqueles que desejavam fazer parte do efetivo da Guarda. Ato contínuo, o Capitão Cláudio Luiz Pereira da Silva foi nomeado como o primeiro comandante da G.M. Não houve um concurso público para os patrulheiros, mas sim uma seleção com base nos seguintes critérios:

- | | |
|-------------|---|
| I | Ser aprovado no exame de seleção |
| II | Ser brasileiro nato |
| III | Ter idade entre 20 e 42 anos |
| IV | Possuir altura mínima de 1,65 m. |
| V | Estar em gozo dos direitos políticos |
| VI | Não possuir antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos responsáveis, bem como nada ter que o desabone, comprovado através de investigação reservada, a ser feita pela administração da Guarda Municipal de Itatiba |
| VII | Estar em dia com o serviço militar |
| VIII | Ser aprovado nos testes intelectuais, tendo base as matérias do 1º grau |
| IX | Ser aprovado nos exames de aptidão física |
| X | Ser aprovado nos exames de saúde a ser realizado por órgão competente designado pela administração da Guarda Municipal de Itatiba. |

Posteriormente, foi publicado o Decreto nº 2.451 que regulamentava a Guarda Municipal, determinava a sua organização, competência e finalidade, além de outras providências.

Em primeiro lugar este Decreto/Regulamento estabelecia que a Guarda Municipal era **uma corporação armada sob orientação, controle e administração da Prefeitura**, com coordenação do Delegado Regional ou Seccional de Polícia, sendo uma estrutura de formação civil-militar sob a orientação do Chefe da Guarda Municipal. Sua função seria auxiliar o serviço de Segurança do Estado no policiamento da cidade e no que fosse de interesse do Município, exercendo, especialmente, o serviço de **vigilância noturna** nas vias e logradouros públicos.

Em seguida, explicava quais seriam esses serviços: zelar pela integridade física dos munícipes e defender o patrimônio particular quando ameaçado por furto, roubos, depredações, **inundações, fogo, calamidade**, etc. O destaque dado à inundações, fogo e calamidade são importantes porque, futuramente, essas áreas seriam assumidas pela Brigada de Incêndio (como um setor da G.M) e posteriormente pelo Corpo de Bombeiros Municipal e pela Defesa Civil.

Em artigos subsequentes, determinava que Guarda Municipal seria composta por **03 subinspetores e 29 patrulheiros** contratados no regime C.L.T., sendo o **Chefe da Guarda** escolhido livremente pelo Prefeito, ou seja, era um cargo de confiança.

Mas, eis que a situação se agrava.

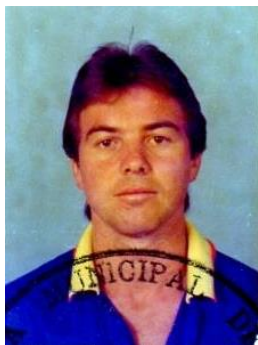
No dia 29 de junho de 1988 o prefeito Maurício recebeu um abaixo assinado com precisamente 2.932 assinaturas! Um número muito expressivo de moradores que solicitavam providências a respeito do **crescente aumento da criminalidade**, especialmente em casos de roubos e furtos.

Preocupado com a situação e com a cobrança dos moradores, o prefeito organizou reuniões com o Delegado de Polícia, pediu audiência com o Secretário de Segurança Pública do Estado e também com o comando da Polícia Militar. Por fim ele declarou ao J.I. no dia 29 de junho de 1988:

“Desejo informar aos munícipes que as providências para a formação da Guarda Municipal estão em adiantado estágio, acreditando-se que no dia próximo dia 7 de setembro ela se apresentará à população itatibense, iniciando serviços da mais alta relevância a este Município”

Com surpresa, verificamos que nesse mesmo dia foram contratados os primeiros patrulheiros da Guarda Municipal. Pode ter sido uma coincidência, mas não deixa de ser curioso o fato de que ao dar uma resposta à sociedade o prefeito disse que *“as providências para a formação da Guarda Municipal estavam em adiantado estágio”* sendo que a contratação ocorreu no mesmo dia! Em outras palavras, os primeiros patrulheiros da turma de 1988 firmaram contrato com a Prefeitura no dia 29 de junho de 1988, mesma data do pronunciamento do prefeito.

E assim foi feito, após um processo de seleção que incluiu provas escritas, exames médicos e físicos, o efetivo da G.M. tomou posse. E, dentre eles, eles estavam:



Aguinaldo Antônio Carride



Alberto Leandro Morais Freire



Antônio Alves



Antônio Carlos Pinto



Benedito Lazaro Teles



Benedito Sevilhano da Silva



Donizetti Rogério Forato



Eduardo Vicente



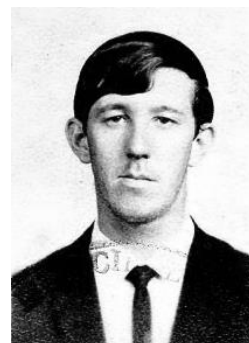
Emir Antônio Scanferlla



Fernando Albino



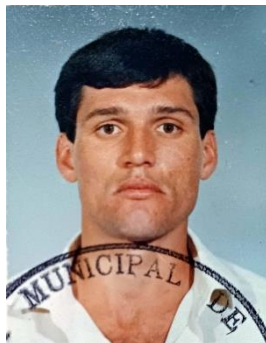
Fernando Almeida



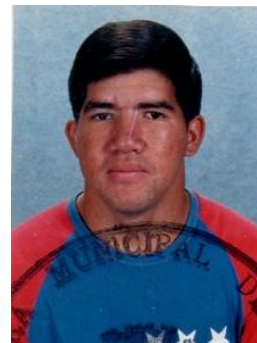
Geraldo Amaro



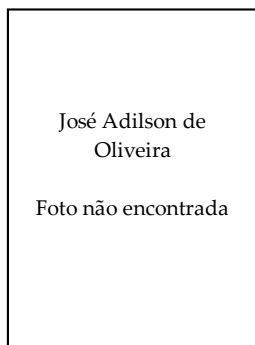
Jefferson Alvarenga Cunha



João Donizete Maioli

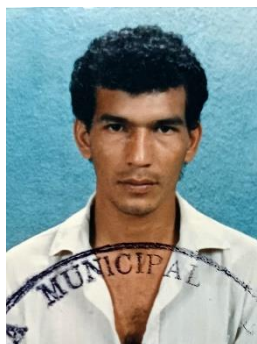


José Donizete da Costa



José Adilson de
Oliveira

Foto não encontrada



José Roberto Silva



Júlio Bueno



Luís Carlos Bassi



Marco Aurélio de Souza Oliveira



Marcos Silva Andrade



Roberto Cecon



Ronaldo Bonifácio Corrêa



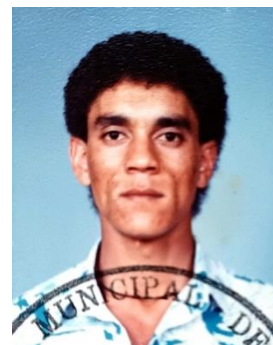
Sandro Luís Leme da Silva



Sérgio Silva de Andrade



Sílvio Santos Possa



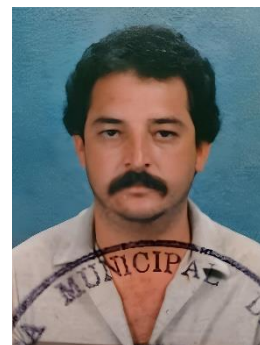
Valdete Romão dos Santos



Valmir Romão dos Santos



Vanderlei Fontana



Vando Gilmar Ferrari

Após um treinamento de 4 meses, avaliou-se que eles estavam aptos para o trabalho. Porém, e não conseguindo cumprir a promessa de inauguração na data inicialmente pensada, a cerimônia foi remarcada para o dia 17 de setembro de 1988.

E naquela de sábado, 17 de setembro de 1988, era instalada a **Guarda Municipal Antônio Carlos Gilli**, uma denominação ainda a ser confirmada, pois não sabemos se foi atribuída através de algum ato oficial do prefeito ou apenas informalmente como ocorria naquela época. Dizemos isso porque naquele mesmo evento foi inaugurado o **Departamento de Cultura Alba Panzarin Degani**, o **Ambulatório Central de Saúde José Pinto de Oliveira** e o **Fundo de Solidariedade Henry Abreu**, todos localizados no atual Ambulatório Central de Especialidades localizado na Av. Marcos Dian 365. Como sabemos, nenhuma dessas denominações se mantiveram.



Cerimônia de inauguração da G.M. e outros departamentos da Prefeitura ocorrida no dia 17 de setembro de 1988. A Guarda Municipal funcionava no atual prédio do Ambulatório Central de Especialidades da Secretaria de Saúde, que aparece ao fundo. Acervo Jornal de Itatiba



As viaturas da G.M. se aproximando para a inauguração ocorrida no dia 17 de setembro de 1988. Acervo pessoal do G.M. João Donizete Maioli.



A primeira sede da Guarda Municipal no atual prédio do Ambulatório Central de Especialidades da Secretaria de Saúde, no Jardim De Lucca. Na foto o destaque para as seis viaturas utilizadas. Acervo Jornal de Itatiba.

Como parte desta inauguração o comandante da G.M., ou o prefeito, ou talvez os dois de comum acordo, tiveram a ideia de apresentar a Guarda para os moradores da cidade. Organizou-se assim um desfile com as viaturas. Entretanto, a maneira como isso foi feito não causou boa impressão e acabou gerando uma polêmica. Os veículos saíram da sede com sirenes e giroflex ligados e, numa decisão bastante infeliz, em alguns momentos as viaturas entraram na contramão em algumas ruas do centro da cidade. Os que estavam presentes não se lembram se esta ocorrência se deu na Rua Quintino Bocaiúva ou na Francisco Glicério. A população ficou assustada e reclamou, as críticas foram severas, inclusive porque em seu primeiro dia de operação, na segunda feira dia 19 de setembro de 1988, outro fato causou comoção na sociedade:

GUARDA MUNICIPAL OCUPA AS MANCHETES

Sem dúvida nenhuma o assunto principal desta semana foi a Guarda Municipal, que chegou inclusive a superar a apresentação dos candidatos na televisão.

Já na sua estréia, as viaturas percorreram as ruas da cidade na contra-mão, causando espanto geral — vocês já pensaram, daqui a uns dez anos quando isso for comentado, o que dirá o pessoal da época? — na segunda-feira, ou seja no primeiro dia em que a Guarda Municipal entrou em operação, foi aquele desastre. Jovens pertencentes à tradicionais famílias locais, foram abordados — segundo eles de forma violenta — em plena oito horas da noite. A confusão foi total e os pais foram diretos ao prefeito para reclamar da ação dos patrulheiros. Em nosso modo de entender, deveriam ter procurado o Promotor de Justiça, ou até o Comissariado de Menores, enfim os garotos eram menores de idade. Mas como se procurou pelo prefeito, também não deixa de ser certo, pois ele é o presidente da G.M., e com isso providências foram tomadas, com a nomeação de uma Comissão Processante para apurar os fatos.

Agora, quem se defende é o Chefe da Guarda, Capitão Claudio, — que inclusive enviou carta a esse jornal — que acha que o prefeito também é culpado, pois ele é o Presidente da G.M. e tem culpa em cartório.

O chefe do executivo determina não só a nomeação de uma Comissão Processante, como também suspende as atividades da G.M., dois dias depois dela entrar em atividades.

Hoje ainda fica uma pergunta: Se os patrulheiros estão contratados pela Prefeitura e estão parados, eles receberão seus salários? É claro que irão receber, e com isso nós, o povo, pagamos por uma Guarda Municipal que não funciona.

Nós continuamos com a nossa idéia, e por ela nos batemos a longo tempo. Itatiba precisa de uma Guarda Noturna e não de uma Guarda Municipal. Batidas, policiamento preventivo, investigações, têm que ser feitas pelas polícias, Civil e Militar, a Guarda Noturna é para outro setor.

Somos defensores de uma guarda para operar no período noturno, de 22,00 às 6,00 horas, oferecendo um trabalho de utilidade em todos os bairros e no centro da cidade. A G.N., seria uma complementação da Polícia Militar, trabalhando à noite, e oferecendo segurança aos moradores da cidade, e também operando como auxiliares de pessoas que necessitassem de seus préstimos, como por exemplo socorrer aqueles que precisassem de um médico, chamando pela viatura que deveria ficar sempre em ronda.

Como já se disse que, “quem tem pressa come cru”, o início das atividades da Guarda Municipal não poderia ser pior, e agora ficará para sempre como uma nódoa, mesmo que amanhã ela passe realmente a prestar um bom serviço ao povo.

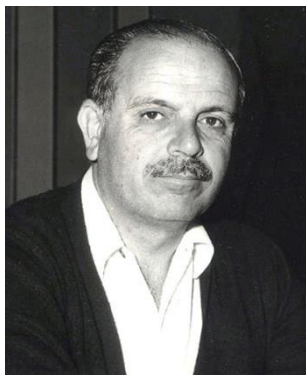
Esta coluna foi publicada na **Repórter 77** no J.I. do dia 25 de setembro de 1988 e o seu texto indica que o articulista escreveu o texto no calor dos acontecimentos. Mas, a coluna traz uma questão importante no que tange à nova corporação: as suas funções não seriam as mesmas das Polícias Civil e Militar? Era um debate que se colocava na sociedade naquele momento e também no interior das corporações estaduais. Daí uma certa resistência que por anos persistiu na fundação das guardas municipais por todo o Estado de São Paulo.



Os Guardas Valdete Romão dos Santos e João Donizete Maioli ao lado da antiga viatura Veraneio. Acervo pessoal do G.M. Maioli.

1989: consolidação

O ano de 1989 começou com um novo prefeito, Roberto Arantes Lanhoso, tendo como vice o empresário e jornalista Manoel Roberto Massaretti para um mandato de 1989 a 1992.



Roberto Arantes Lanhoso



Manoel Roberto Massaretti

Para a Guarda Municipal foi um período de consolidação de sua estrutura e também dos serviços prestados à população. Não houve, como em anos anteriores, uma descontinuidade dos trabalhos e, pelo contrário, a Guarda Municipal assumiu novas tarefas. Dentre elas, estava a criação da Brigada de Incêndio, um serviço que se tornou essencial entre finais da década de 1980 e início da década de 1990.

Apesar da crise econômica nacional que perdurava, Itatiba crescia. Em 1990 a população da cidade já atingia os 63.339 habitantes. Este número significava **um acréscimo de 8.161 moradores em apenas 4 anos**. Tínhamos, portanto, um expressivo aumento da população em um cenário de crise econômica, fato este que trazia consigo muitas demandas e também consequências para a área de segurança. A Guarda Municipal, portanto, se tornava cada vez mais necessária.

Guarda Municipal será totalmente reestruturada

A Guarda Municipal de Itatiba, criada e instalada no segundo semestre do ano passado, vai passar por uma completa reestruturação.

Na última segunda-feira foi realizada uma importante reunião para tratar desse assunto, na Prefeitura Municipal, da qual tomaram parte o prefeito em exercício Manoel Roberto Massaretti, e ainda os oficiais comandantes da 2.ª Cia. da Polícia Militar de Itatiba, Capitão PM Abelardo Alves de Souza, 1.º Tenente PM Benedito Roque de Souza, e 2.º Tenente PM Gumerindo Antonio Tomazella.

Essa reunião foi continuação de igual encontro realizado no mês passado, do qual participaram tam-

bém o Juiz da Comarca, dr. José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto; o Promotor Público, dr. Antonio Carlos Bezerra de Menezes de Souza Pacheco; o Delegado de Polícia, dr. José Carlos Zuiani; e ainda vereadores de nossa Câmara Municipal.

INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E REGULAMENTO

Entre as modificações previstas dentro da reestruturação da Guarda, estão a instrução aos patrulheiros, com aulas de Direito e ministradas pelo Juiz de Direito e Promotor; educação física, ordem unida e instrução militar, pelos oficiais da 2.ª Cia. da PM; noções de pri-

meiros socorros, com os vereadores dr. Gessé Gomes Barbosa e dr. Ariovaldo Hauck da Silva.

Será solicitada pelo prefeito Massaretti, novamente, ao Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a liberação do 2.º Tenente PM Tomazella, para que este venha a ser o Comandante da Guarda Municipal.

Na semana passada o prefeito em exercício esteve reunido com os patrulheiros de nossa Guarda, falando aos mesmos sobre as possíveis mudanças, entre as quais está ainda a criação de um Regimento Interno, para disciplinar as funções da GM.

Durante a reunião de segunda última foi aventada

a possibilidade de admissão de novos patrulheiros. Para isso, será realizado concurso público, devendo os candidatos passar por exame de seleção e os aprovados, por período de adaptação e instrução, antes de assumirem suas funções.

O prefeito Mané Massaretti ressaltou – aos patrulheiros e na reunião dessa semana – que quer ver a Guarda Municipal de Itatiba atuando em todos os sentidos, principalmente na área de assistência social à população, trabalhando em conjunto com a Polícia Militar e Polícia Civil.

A Guarda Municipal tem sede a rua Marcos Dias/n.o, ao lado do Tiro de Guerra, com fone 435-1212.

Jornal de Itatiba, edição do dia 6 de abril de 1989

Decorrente de licença solicitada pelo prefeito Lanhoso, seu vice Manoel Roberto Massaretti assumiu o cargo em algumas ocasiões. Neste momento, a intenção era dar um melhor treinamento para a corporação. Ao mesmo tempo, o prefeito em exercício estudava uma reformulação na instituição e pedia aos patrulheiros que seguissem atuando em prol da população. Mas algumas mudanças viriam, a exemplo da criação da **Brigada de Incêndio**.

Guarda Municipal responderá pela “brigada de incêndio”

Jornal de Itatiba, edição do dia 15 de dezembro de 1990

No dia 12 de dezembro de 1990, ocasião em que o vice prefeito Manoel Roberto Massaretti estava novamente no exercício como prefeito, ocorreu uma reunião da Comissão encarregada pela instalação do Corpo de Bombeiros em Itatiba. Era um desejo que estava baseado em situações concretas existentes na cidade, a exemplo da existência de edifícios altos que gerava preocupação, e sobretudo pelos casos de incêndio ocorridos em residências, empresas, veículos e também nas matas. Em casos de maior gravidade, era

necessário pedir auxílio aos municípios vizinhos, sempre com grande prejuízo devido à demora para o deslocamento das viaturas.

Da necessidade à ação: instalada uma comissão para o estudo do problema, decidiu-se que a prefeitura deveria adquirir um caminhão de bombeiro. Claro que não era exatamente um caminhão nos moldes exigidos, mas sim um caminhão tanque adaptado para combate a incêndios. Nesta mesma reunião ficou decidido que a Guarda Municipal ficaria responsável pela **Brigada de Incêndio** e isso, dizia-se, até a instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros do Estado, algo que demorou muitos anos para ocorrer.

A equipe da brigada seria composta por seis patrulheiros, sendo três motoristas e três auxiliares, que receberiam um treinamento no Corpo de Bombeiros de Jundiaí. Ao mesmo tempo, decidiu-se também que a sede da brigada, seria instalada em uma área do Mercado Municipal, e isso tanto pela existência de um espaço que seria reformado, quanto pela logística para atendimento das ocorrências que funcionaria 24 horas por dia.



O prefeito em exercício Manoel Roberto Massaretti, o inspetor Luís Carlos Bassi, comandante da G.M., e o engenheiro Jair de Palma vistoriam o local para a instalação da Brigada de incêndio no Mercado Municipal no dia 12 de dezembro de 1990. Acervo Jornal de Itatiba.

Em março de 1991 finalmente tinha início as obras para adequação do espaço no Mercado Municipal para a brigar tanto o caminhão, quanto a sede da Brigada de Incêndio. Mas, nada foi tão fácil, pois não havia uma unanimidade entre os comerciantes ou concessionários dos boxes daquele mercado. Diziam que a base da brigada tomaria espaço de estacionamento para os clientes, entre outros motivos. Ventilou-se até que um grupo de oposição estaria fazendo uma campanha contra. É possível e nada a estranhar, seja no passado, seja no presente. Após algumas reuniões entre as partes, a obra foi realizada e finalmente Itatiba pode contar com esta Brigada de Incêndio. Foi mais uma ação que consolidou a existência da Guarda Municipal que continuaria com seus trabalhos pelos anos seguintes.



Na foto, o local escolhido para a sede da Brigada de Incêndio no Mercado Municipal ainda com tapumes em foto publicada no Jornal de Itatiba no dia 15 de dezembro de 1990.

1995: novos tempos, modernização

Em janeiro de 1993 tomou posse o novo prefeito José Roberto Fumachi para um mandato que se estenderia até 1996, e os desafios foram muitos.

Em meados da década de 1990, o Brasil e Itatiba alcançaram certa estabilidade na economia, mas determinados setores começaram a sentir o peso da concorrência estrangeira, especialmente o têxtil. Os móveis coloniais, por sua vez, perderam mercado, motivo pelo qual havia um grande desemprego na cidade. Mesmo assim, a cidade crescia em ritmo acelerado. E dispondo do mesmo índice anteriormente utilizado, verificamos que Itatiba alcançava em 1996 o número de 71.868 habitantes, ou seja, mais 8 mil novos moradores em relação aos 4 anos anteriores.



José Roberto Fumach

Quase quinhentas demissões no setor têxtil

Jornal de Itatiba, 26 de julho de 1995

Nesse contexto, os índices de criminalidade aumentaram, o que impunha a necessidade de se tomar medidas mais efetivas em relação à segurança. Foi uma época cheia de contrastes, pois na mesma década de 1990 Itatiba vivia uma fase de euforia em relação às novas tecnologias: em 1995 a **internet** chegava em nossa cidade, em 1996 seria a vez dos **telefones celulares** e no dia 27 de dezembro do mesmo ano era inaugurada a **home page da Prefeitura**. Eram avanços espetaculares que transformariam a maneira de viver e provocariam grandes mudanças no cotidiano das pessoas.

Mas, ao mesmo tempo:

Jornal de Itatiba, edição
de 19 de março de 1995

Crack chega a Itatiba: traficante preso

Mais um flagrante de tráfico de drogas foi lavrado pela Polícia Civil na tarde de sexta-feira última, desta vez na área do 1.º DP, que tem como Delegado Titular o dr. José Stella Neto. Diferente dos flagrantes anteriores, dessa vez a droga apreendida foi o crack, mais letal que a cocaína.

Denúncia anônima feita ao 1.º DP, na

quinta-feira, deu conta sobre um traficante de drogas, residente no N.R. "Pedro Fumachi". Durante a noite, os investigadores Oscar e Matos passaram a diligenciar pelo local por volta das 12,00 horas, apoiados pelos investigadores Waldemar, Orestes e Rodrigo, deram voz de prisão a J.B., que encontrava-se no interior de sua casa.

COCAÍNA E CRACK

Em poder do traficante os policiais encontraram 11,36 gramas de cocaína e 42 papelotes com pedras de crack, que com o elemento foram apresentados ao dr. Stella, no 1.º DP.

O delegado determinou ao escrivão José Antonio que lavrasse o auto de prisão em flagrante delito, por tráfico, com J.B. sendo, em seguida, recolhido à Cadeia Pública de Itatiba.

Na realidade, os efeitos desta situação na vida dos moradores já se faziam sentir desde pelo menos 1991, momento este em que as autoridades da cidade se mobilizaram conforme informou o J.I. no dia 3 de agosto daquele ano:

Autoridades pedem mais segurança para a cidade



Os itatibenses com o Secretário da Segurança. Da esquerda para a direita, dr. Soave, Mané Massaretti, Aldo Carra, dra. Lia, Dr. Pedro, Gilli, Maria Inês, Fumachi e Maria José.

Várias autoridades constituídas de nosso município estiveram quinta-feira na capital onde foram recebidas em audiência pelo dr. Pedro Franco de Campos, Secretário de Segurança do Estado de São Paulo. A audiência foi conseguida pe-

lo deputado federal Alberto Goldman.

Os representantes de Itatiba entregaram vários ofícios ao titular daquela pasta reivindicando melhores condições a nossa polícia, para dar maior segurança à população local que anda assustada com o aumento de criminalidade.

Entre as reivindicações apresentadas constam: aumento ao efetivo da polícia Militar e polícia civil, designação de mais Delegados, principalmente para atendimento do setor de documentação — os licenciamentos de carros estão atrasadíssimos. Foi solicitada também a volta de oficiais ao comando da polícia militar e mais viaturas, tanto para a polícia civil como para a militar.

As autoridades presentes na Secretaria reclamaram ainda do fato de

que além do efetivo da polícia militar ser pequeno, ele atende a vários municípios da região, inclusive com deslocamento de policiais e viaturas para Juiz de Fora nos finais de semana, justamente quando a cidade mais necessita de policiamento, devido ao aumento da população flutuante que vem para suas chacinhas.

O dr. Pedro Franco de Campos foi muito atencioso para com os visitantes, e disse que dentro de suas possibilidades iria dar início à tramitação dos pedidos, que considera justos, e que poderá atendê-los em parte, principalmente no que se diz respeito à conservação de um efetivo de 40 homens totalmente destinados ao policiamento de Itatiba.

Estiveram presentes à audiência, a presidente da

Câmara Municipal, dra. Lia Marchi, os vereadores, Waldenir Gilli e José Aldo Carra, o vice-prefeito Mané Massaretti, dr. Antonio Carlos Soave, representante do prefeito municipal, o ex-vereador e membro do Diretório do PMDB, eng.º José Roberto Fumachi e as Diretoras de Escolas, Profa. Maria Inês Mecca e Profa. Maria José Sannins.

Importante de se destacar que estiveram presentes pessoas de vários partidos locais, em perfeita harmonia foram fazer reivindicações para Itatiba, e não para elas, o que não deixa de ser um fato auspicioso, pois não houve nenhum ciúme dos integrantes dos dois principais partidos da cidade, o PMDB e o PDS, aliás, muito pelo contrário, a integração foi excelente.

Na página seguinte apresentamos uma montagem com algumas manchetes do J.I. colhidas no segundo semestre de 1995. Ao tomarmos conhecimento desta situação, mesmo hoje somos tomados de surpresa diante dos acontecimentos.



Teve a bolsa furtada enquanto jantava **Dois furtos na Prudente**

Entraram armados e tomaram dinheiro
do dono do estabelecimento

Revoltado com a carona negada
passou a estourar os vidros dos carros

Ladrões provocam danos à cantina da EEPG Ivony

Sede de chácara é arrombada
e furtada - Fizeram "limpeza"

**Furtaram duas casas
vizinhas no CCF**

Loja furtada no centro

**Sofreu acidente com carro
roubado e tentou fugir**

**Gangue ataca em pleno
centro da cidade**

**Dupla de ladrões
armados volta a atacar**

Assaltado na "biquinha"

Por essa época, a Guarda Municipal estava com apenas 10 patrulheiros em função dos desligamentos que ocorreram entre os 30 que tomaram posse em 1988. Quanto às viaturas, eram apenas duas: um Gol e uma Veraneio. Por absoluta falta de pessoal, as atividades da G.M. estavam restritas à guarda dos próprios municipais como o Paço Municipal, o Mercado e a Praça da Bandeira. A Brigada de Combate a Incêndios continuava funcionando como um serviço mantido pela guarda, mas dividindo as tarefas com outras ocorrências.

Em entrevista concedida ao Jornal de Itatiba no dia 23 de julho de 1995, o então delegado de polícia Dr. Carlos Afonso Gonçalves da Silva, ao ser questionado se Itatiba era uma cidade violenta, respondeu:

“Itatiba não pode ser mais considerada uma cidade violenta. Já foi, cerca de 2 anos atrás, quando recebíamos chamadas diárias e registrávamos também flagrantes diários. O que acontece é que Itatiba possui muitas entradas e saídas num entroncamento de rodovias. Itatiba é problemática a nível de segurança pública, mas as coisas mudaram e é difícil fazer a cidade entender isso. Temos realizado blitz semanais sempre com o delegado de polícia presente e às vezes a pessoa não aceita passar por uma revista e se recusa a se identificar.”

Diante desta situação, o prefeito Fumach toma a decisão de promover uma grande remodelação na Guarda Municipal, aumentando o seu efetivo e dando uma nova organização, mais moderna e efetiva.

A partir de vários estudos, foi promulgada a Lei nº 2.665 de 2 de junho de 1995 que contemplava várias alterações na estrutura da G.M. e, principalmente, criava a **Superintendência Municipal de Segurança Pública**:

LEI Nº 2.665, DE 02 DE JUNHO DE 1995

"Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências correlatas".

Eu, **Engenheiro José Roberto Fumachi**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 26 de maio de 1995, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada e incluída na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itatiba, ligada diretamente por linha de subordinação ao Chefe do Executivo Municipal, a Superintendência Municipal de Segurança Pública - Guarda Municipal.

FINALIDADES

Artigo 2º - A Guarda Municipal de Itatiba tem como finalidades:

- I - guarda de próprios municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações);
- II - policiamento diuturno, em caráter supletivo;
- III - auxílio e cooperação ao trânsito;
- IV - auxílio à Polícia Judiciária, Ministério Público, Poder Judiciário e Polícia Militar;

Parágrafo Único - a prestação de auxílio a estas instituições e Corporação, bem como às demais quando se fizer necessário, será sempre precedida de determinação do Superintendente ou, na sua ausência, do Diretor de Pessoal ou Chefe de Patrimônio da Guarda Municipal, salvo em casos de urgência, a ser posteriormente apurada e comprovada.

Artigo 3º - A Guarda Municipal é custeada com verba própria, consignada no orçamento municipal.

DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E

DE SUA ESTRUTURAÇÃO

Artigo 4º - Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itatiba, no Gabinete do Prefeito Municipal, os seguintes empregos:

§ 1º - Empregos de Provisão em Comissão:

I - Superintendente Educacional da Guarda Municipal, emprego a ser ocupado através de nomeação do Prefeito Municipal, preferencialmente pelo Delegado de Polícia Titular do Município ou, em eventual impedimento, por outro Delegado de Polícia lotado neste Município, ou por Advogado regularmente inscrito no O.A.B./SP, com salário inicial, fixado em R\$ 1.787,82 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), relativos ao mês de abril de 1.995;

II - Diretor de Pessoal da Guarda Municipal, a ser ocupado por pessoa de reputação ilibada e idoneidade moral comprovada, detentora de noções de Policiamento e de Direito, indicada pelo Superintendente Educacional da Guarda Municipal, "ad referendum" do Prefeito Municipal com salário inicial, fixado em R\$ 1.340,86 (hum mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), relativos ao mês de abril de 1.995;

III - Chefe de Patrimônio da Guarda Municipal, a ser ocupado por pessoa de reputação ilibada e idoneidade moral comprovada, detentora de noções de Policiamento e de Direito, indicada pelo Superintendente Educacional da Guarda Municipal, "ad referendum" do Prefeito Municipal, com salário inicial fixado em R\$ 715,14 (setecentos e quinze reais e quatorze centavos), relativos ao mês de abril de 1.995;

§ 2º - Empregos de Provisão Efetivo:

I - Patrulheiro, em número de 30 (trinta) empregos;

II - Sub-Inspetor, em número de 4 (quatro) empregos;

III - Inspetor, em número de 1 (um) emprego;

§ 3º - Ficam estabelecidas cinco graduações hierárquicas nos quadros da Guarda Municipal, assim escalonadas da inferior à superior:

- a) Patrulheiro de 3ª Classe;
- b) Patrulheiro de 2ª Classe;
- c) Patrulheiro de 1ª Classe;
- d) Sub-Inspetor;
- e) Inspetor.

§ 4º - O número de vagas para cada graduação, nos termos do parágrafo anterior é o seguinte:

a) 15 vagas de Patrulheiro de 3ª Classe;

b) 10 vagas de Patrulheiro de 2ª Classe;

c) 5 vagas de Patrulheiro de 1ª Classe;

d) 4 vagas de Sub-Inspetor;

e) 1 vaga de Inspetor.

§ 5º - A promoção de uma classe para outra se dará por critérios alternados de antiguidade e de merecimento, sempre precedidos de concursos internos, respeitando-se em qualquer hipótese o interstício mínimo de 3 (três) anos na classe anterior, ressalvada a hipótese de haver vaga.

§ 6º - Os empregos existentes para Patrulheiros de 3ª Classe serão preenchidos nos termos da Constituição Federal da República, em seu artigo 37, inciso II.

§ 7º - O regime jurídico dos funcionários da Guarda Municipal será o da CLT, em conformidade com o regime jurídico único do município.

§ 8º - Os vencimentos iniciais dos empregos de provimento efetivo, em suas classes de graduações hierárquicas são:

1) Patrulheiro de 3ª Classe = R\$ 324,18 (trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) relativos ao mês de abril de 1.995;

2) Patrulheiro de 2ª Classe = R\$ 363,74 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) relativos ao mês de abril de 1.995;

3) Patrulheiro de 1ª Classe = R\$ 403,30 (quatrocentos e três reais e trinta centavos) relativos ao mês de abril de 1.995;

4) Sub-Inspetor = R\$ 452,50 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) relativos ao mês de abril de 1.995;

5) Inspetor = R\$ 507,71 (quinhentos e sete reais e setenta e um centavos) relativos ao mês de abril de 1.995.

§ 9º - Os salários referidos neste artigo serão reajustados de acordo com a legislação municipal aplicável à espécie.

Esta Lei foi a mais completa até então implantada. Muito detalhada, ela é bem extensa, com 33 artigos, e vários anexos como o Manual de Postura do Policial Municipal. Além disso, criava novos cargos e estabelecia as atribuições para cada função, a exemplo do que ficou determinado aos patrulheiros:

DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

Artigo 5º - Compete ao Patrulheiro:

I - executar a vigilância dos próprios públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes;

II - executar o policiamento preventivo, em caráter supletivo, fiscalizando a utilização dos logradouros públicos;

III - orientar aos munícipes e visitantes quanto a utilização dos bens e serviços públicos da municipalidade;

IV - tomar as medidas necessárias com a finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções em ou contra os próprios públicos municipais;

V - atender a população quando em serviço, prestando-lhe auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou a encaminhando a outras áreas, quando esta não for a competente;

VI - executar o patrulhamento nas áreas onde for designado;

VII - dirigir viaturas quando designado para tal;

VIII - auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os diretamente à Delegacia de Polícia mais próxima, fazendo a respectiva apresentação à Autoridade Policial - Delegado de Polícia;

IX - manter o registro de suas atividades de vigilância e fiscalização, efetuando os relatórios de rondas (anexo I) e registrando as ocorrências que atender (anexo II);

X - Zelar pela manutenção e limpeza de seu equipamento e vestuário;

XI - executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas.

No dia 21 de junho de 1995 teve início a reestruturação com a posse do Superintendente da G.M., Dr. Carlos Afonso Gonçalves da Silva, então Delegado de Polícia de Itatiba:

Posse de Superintendente dá início à reestruturação da Guarda Municipal



O prefeito Fumachi deu posse ao dr. Carlos Afonso na tarde de quarta-feira última.

A reestruturação da Guarda Municipal de Itatiba teve início, oficialmente, no final da tarde de quarta-feira última com a posse do dr. Carlos Afonso Gonçalves da Silva, Delegado de

Polícia de Itatiba, como Superintendente Educacional da GM. Autoridades civis e militares participaram da posse do dr. Carlos Afonso, ocorrida no Palacete Damásio, sede da Ad-

ministração municipal, dando mostra do prestígio do mesmo e confiança no trabalho a ser realizado. O efetivo será ampliado dos atuais 8 GMs, para 35 patrulheiros.

Página 06.

Jornal de Itatiba, edição do dia 23 de junho de 1995

Em seguida, foi convocado um novo concurso para preencher 25 vagas de patrulheiros que, somados aos 10 existentes, comporiam um quadro com 35 homens.

Concurso para GMs será domingo

A Prefeitura Municipal de Itatiba estará realizando neste domingo a prova ao concurso de admissão para patrulheiros da Guarda Municipal. Inscritos para outras carreiras também estarão realizando provas no dia 2 de julho.

O concurso irá admitir 25 novos GMs, que somados aos dez já existentes completarão o efetivo da Guarda Municipal de 35 patrulheiros. Ainda na última segunda-feira o Superintendente da GM, dr. Carlos Afonso Gonçalves da Silva, esteve despachando com o prefeito José Roberto Fumachi, o qual autorizou a abertura de processos licitatórios para aquisição de equipamentos, entre os quais rádio-comunicadores.

Segundo disse Fumachi ao JORNAL

DE ITATIBA-Diário, tão logo o concurso seja realizado e efetivada a contratação dos novos GMs, os mesmos passarão pelo processo de treinamento.

No domingo, a partir das 9,00 horas, no campus local da USF-Universidade São Francisco, estarão realizando provas, além dos inscritos no concurso da Guarda Municipal, os candidatos às vagas de agente de saneamento, atendente, auxiliar de campo, auxiliar de enfermagem, auxiliar odontológico, escrivão, secretário, telefonista e vigia noturno. Os candidatos devem estar no local com uma hora de antecedência, levando documento de identidade, protocolo de inscrição, caneta azul e lápis.

Jornal de Itatiba, 29 de junho de 1995.



Dr. Carlos Afonso

Após a realização deste concurso, o Dr. Carlos Afonso Gonçalves da Silva informou que os novos patrulheiros passariam por um curso com duração de 8 semanas e informou: **“A Guarda Municipal vai ajudar no que for preciso, não apenas no trabalho de polícia, mas também na área de assistência social, estando à disposição de todas as secretarias municipais. Existem muitas prioridades, nossa sede está passando por reformas e nossa preocupação primeira é treinar os novos patrulheiros e coloca-los para trabalhar nas ruas.”**

Finalmente, em março de 1996 a Guarda Municipal estava reformulada e com os seus novos patrulheiros em atividade:

Guarda Municipal está em plena atividade

A Guarda Municipal de Itatiba já está em plena atividade. Todos os 35 GMs, treinados, uniformizados e com rádio-comunicadores, vêm participando de atividades diversas, como guarda em pontos fixos, rondas e operações conjuntas com a Polícia Militar e auxílio à Polícia Civil em determinados casos. O Superintendente Educacional da GM, dr. Carlos Afonso Gonçalves da Silva, que é também o Delegado de Polícia Titular de Itatiba, falou ao JORNAL DE ITATI-BA-Diário na tarde de sexta-feira última sob a GM local.

Página II.

Jornal de Itatiba, 10 de março de 1996

A nova formação da Guarda Municipal de Itatiba na Praça da Bandeira no final da década de 1990.



Na imagem abaixo com o prefeito Adilson Franco Penteado. Acervo G.M. Maioli



Uniforme de gala



Acervo G.M. Maioli





A nova formação destacando a ala feminina da Guarda Municipal. Acervo Valdete Romão dos Santos.



Conclusão

Não vou escrever uma conclusão como seria o usual, até porque a história da Guarda Municipal de Itatiba não termina nesses anos de 1995 e 1996. Muito ainda resta a ser dito e analisado, tanto no passado – a exemplo da consolidação da Brigada Contra Incêndio, quanto a continuidade desta trajetória da G.M. pelas décadas seguintes, ou nos anos 2000, 2010, 2020...

Dentre as novidades que se seguiram, ressaltamos a possibilidade das mulheres ingressarem na G.M. Foi um grande avanço!

Por isso esta “conclusão” não é conclusiva até que tenhamos incluído na história o período posterior a 1996. Mas, a espera poderá ser gratificante, pois estaremos comemorando os 60 anos da Guarda Municipal de Itatiba.

*
* *

Em grande medida, a história a G.M. de Itatiba de 1967 a 1995 pode ser entendida com uma só palavra: perseverança.

Criada, foi extinta e depois novamente criada e reformada em diversos momentos mediante o contexto histórico de cada época.

O fato concreto é que enquanto instituição pública, a Guarda Municipal foi perseverante, a exemplo da figura mitológica da fênix, que sempre renasce e se renova.

Fontes de consulta:

Jornal “A Tribuna”, acervo do Arquivo Histórico Municipal

Jornal de Itatiba, acervo do Arquivo Histórico Municipal e exemplares mantidos pela direção deste jornal

Jornal “O Estado de São Paulo”

Leis e Decretos do Município de Itatiba

Depoimentos:

João Donizete Maioli

Marcos Silva de Andrade

Valdete Romão dos Santos

Agradecimentos:

Arquivo Público e Arquivo Histórico Municipal de Itatiba

Museu Histórico Municipal Padre Francisco de Paula Lima

Jornal de Itatiba

Meus sinceros agradecimento à Comandante Jaqueline Alessandra Bortolozzo pelo incentivo e preocupação com a história da Guarda Municipal de Itatiba.

Luís Soares de Camargo é doutor em História Social do Brasil. Foi professor da PUC-SP, diretor do Arquivo Histórico e do Departamento de Patrimônio Histórico da cidade de São Paulo. Diretor de Cultura e Turismo de Itatiba 1997-1998, Secretário de Cultura e Turismo de Itatiba 2009-2016 e novamente Secretário de Cultura e Turismo a partir de 2021.

